

A pair of brass scales of justice and a wooden gavel resting on a black book. The scales are positioned at the top, and the gavel is at the bottom. The book is in the center, and the text is overlaid on it.

RELATÓRIO ANUAL 2019

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO
ESTE**

JANEIRO DE 2020

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
1. Âmbito do relatório	6
2. Apresentação sumária dos capítulos.....	6
3. Apresentação sumária dos anexos.....	7
4. Procedimento seguido na elaboração	8
Organização e Composição da Procuradoria na comarca	8
RELATÓRIO POR ÁREAS	18
1. Área Criminal.....	18
A. Inquérito - DIAP.....	18
B. Instrução	48
C. Julgamento	50
2. Área Cível (incluindo Execução)	58
3. Área Família e Menores	64
4. Trabalho	77
5. Área de Comércio.....	81
6. Mapas Comuns.....	90
7. Outras atividades desenvolvidas	90
8. Considerações Finais.....	90



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

RELATÓRIO ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[Ordens de Serviço 2/2019 de 11 de novembro de 2019 e n.º 8/2014, de 13 de novembro de 2014 da PGR]

Ano judicial de 2019

(1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

INTRODUÇÃO

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este foi criado pela Lei da Organização do Sistema Judiciário, Lei 62/2013 de 26 de agosto, com as alterações introduzida pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro e integra os municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e de Penafiel (sede).

Todos estes municípios, com exceção do de Paredes que integra a área metropolitana do Porto desde 30-09-2013, estão integrados na região do Tâmega e Sousa com uma área de 1.831 km², correspondente a 8,6% da região Norte.

A região do Tâmega e Sousa é um território de transição entre a área metropolitana do Porto e o interior da região Norte, sendo por isso basicamente uma região industrial apresentando também sinais de ruralidade. Esta proximidade com a área metropolitana do Porto confere-lhe um posicionamento privilegiado na rede de acessibilidades, estruturada em torno de um corredor bimodal, orientado no sentido este/oeste, formado pela A4/IP4, A42 e pela Linha do Douro.

Sendo uma das regiões com maior densidade populacional da camada jovem do país, caracteriza-se pela centralização crescente da população nos centros urbanos e sedes de concelho e pelo despovoamento das áreas rurais e periféricas, com exceção do município de Baião.

O sector empresarial é maioritariamente constituído pelas pequenas e médias empresas. O maior motor de desenvolvimento industrial é o setor da madeira e do mobiliário em Paços de Ferreira e Paredes, do têxtil em Lousada, do calçado em Felgueiras e este com elevado destaque a nível regional e nacional e ainda a exploração de granitos em Marco de Canaveses e Penafiel. De realçar ainda o sector agricultura, sendo esta uma das regiões integradas na zona demarcada dos Vinhos Verdes, apresentando também uma quota importante na produção nacional de Kiwis.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

É uma da região que continua, com uma taxa de natalidade das mais elevadas do país.

O fenómeno cada vez mais emergente, das vítimas de crimes de violência doméstica e de maus-tratos, de maior incidência sobre as pessoas particularmente vulneráveis (crianças e idosos) revela-se preocupante e está associado aos problemas socioeconómicos da região (comportamentos aditivos - consumo abusivo de álcool e de drogas, bem como ao desemprego).

As sucessivas alterações legislativas importam uma maior atenção do Ministério Público quer seja no combate aos fenómenos criminais, quer seja na defesa dos direitos dos cidadãos.

Mantem-se a nível das infraestruturas as carências já explanadas em anteriores relatórios, esperando que possam parte delas serem ultrapassadas com a deslocação do DIAP de Penafiel e 1ª Secção Especializada de Paredes, para o edifício do Quartel da GNR de Penafiel.

Atenta à dimensão da comarca de Porto Este, foram providos lugares de chefia para mais funcionários da carreira do Ministério Público, esperando porém, que tais lugares efetivamente venham a ser preenchidos de forma a dar o apoio necessário aos magistrados desta Comarca e a assegurarem, se possível nos próprios serviços a realização de diligências de inquérito.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

1. Âmbito do relatório

O presente relatório, seguindo as orientações da PGR, pretende avaliar a atividade desenvolvida pelo Ministério Público na Comarca, por área de intervenção, no período de um ano coincidente com o ano judicial 2019, informar sobre o cumprimento dos objetivos estabelecidos, com indicação das causas dos principais desvios, dando conta dos constrangimentos e dificuldades sentidas.

A gestão/coordenação da Comarca, centra-se em objetivos e resultados consensualizados, predominantemente num trabalho de equipa e de partilha entre todos os magistrados das diferentes áreas de atuação, responsáveis, com a supervisão dos imediatos superiores hierárquicos e a magistrada do Ministério Público Coordenadora a quem compete, numa visão de conjunto, efetuar os devidos ajustamentos, designadamente no equilíbrio da distribuição da carga de serviço e na afetação dos recursos necessários com vista ao alcance dos resultados pretendidos.

2. Apresentação sumária dos capítulos

O relatório principal por abordar a organização do MP na Comarca e está estruturado por áreas de intervenção contendo as seguintes (quatro) secções, em cada uma das áreas ou subdivisão:

I) Análise sucinta da atividade desenvolvida por área de intervenção do Ministério Público, seguindo a ordenação dos mapas aplicáveis, à luz das respetivas competências e obrigações legais e dos objetivos estratégicos e processuais estabelecidos para o ano, com identificação das situações de desempenho e de obtenção de resultados especialmente relevantes, das iniciativas inovadoras e dos casos de manifesta insuficiência ou falta de qualidade da resposta;

II) Apresentação, de forma sucinta, de:

II.1. situações não resolvidas de pendências processuais excessivas;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

II.2. persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho;

II.3. lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica;

II.4. medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça;

II.5. iniciativas de construção de boas práticas;

II.6. avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

Na abordagem à organização do Ministério Público na Comarca é considerada também a atividade da Coordenação no Conselho de Gestão e no Conselho Consultivo.

3. Apresentação sumária dos anexos

São enviados os mapas a que se refere a OS n.º 8/2014, relativos a:

- Comércio;
- Execução;
- Criminal;
- Cível;
- Mapas comuns.

São ainda enviados: um anexo, intitulado “ANEXO I” com a relação das determinações de serviço (documentos hierárquicos produzidos), um outro, intitulado “ANEXO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

II”, com a informação divulgada no *microsite* do Portal do Ministério Público, e um terceiro intitulado “ANEXO III” com as principais atividades da Coordenação.

4. Procedimento seguido na elaboração

Na elaboração do presente relatório foi seguida a Ordem de Serviço n.º 8/2014 da PGR, recolhendo-se a informação e os relatórios parcelares junto dos Senhores Procuradores da República Coordenadores Setoriais e Imediatos Superiores Hierárquicos.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Ministério Público *CITIUS/H@bilus*, no módulo de estatística seguindo as orientações da referida ordem de serviço.

Optou-se por uma subdivisão do relatório na área criminal, em três informações distintas, para melhor perceção da atividade desenvolvida, assim diferenciadas: DIAP (Criminal – fase de inquérito); Instrução, e Julgamento.

A fim de identificar os problemas e a apontar soluções, debruçamo-nos sobre o grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, eventuais desvios com identificação das causas que influenciaram ou determinaram tais desvios.

Organização e Composição da Procuradoria na comarca

O quadro legal de magistrados indicado no anterior relatório manteve-se inalterado até último movimento, publicado em DR no dia 03 de janeiro de 2019 de 2017 –II Série nº 2, que por deliberação do CSMP, foram mantidos dois lugares de auxiliares, para os núcleos de Felgueiras e Paredes, e uma das magistrada oriunda do Quadro Complementar e colocada no núcleo de Felgueiras como efetiva está por deliberação de CSMP reafectada ao núcleo de Lousada.

No âmbito das alterações ao quadro normativo que aprovou a reforma da organização judiciária, o Decreto-Lei n.º 86/2016 27 de dezembro, procedeu à regulamentação das alterações

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

a LOSJ de 2013 pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, e veio estabelecer o seguinte quadro de magistrados:

- ❖ Procuradores da República: de 15 a **16**¹.
- ❖ Procuradores-adjuntos: de **26** a 28.

Assim distribuídos:

<i>Município</i>	Procuradores da República	Procuradores-Adjuntos
<i>Amarante</i>	2	3
<i>Baião</i>	-	1
<i>Felgueiras</i>	-	4
<i>Lousada</i>	1	2
<i>Marco de Canaveses</i>	1	3
<i>Paços de Ferreira</i>	-	3
<i>Paredes</i>	4(Família) + 1 (DIAP)	7
<i>Penafiel</i>	3(JCCriminal/JCCível) + 3 (JTrabalho) + 1 (DIAP)	5

A Procuradoria da República na Comarca dispõe de um quadro de magistrados definidos na Lei que foi complementado pelos destacamentos de um Procurador da República e dois Procuradores Adjuntos do Quadro Complementar da PGD do Porto para colmatar ausências por doença e Licença parental nos Núcleos de Penafiel, Paredes e Amarante.

A distribuição de serviço, assim como a definição das suas atribuições genéricas, tendo em vista o equilíbrio da carga processual e a eficiência dos serviços foi feita em

¹ Decreto Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

consonância com o Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público na versão resultante das deliberações do CSMP de 26 de maio de 2015 - publicada no Diário da República, 2.^a série, n.º 112, de 11 de junho de 2015, das diretivas e instruções da PGR.

Coordenadores Setoriais:

Foi nomeado um Coordenador Sectorial para área criminal/julgamentos, mantendo-se os Coordenadores Sectoriais para as áreas cível e família anteriormente designados pelo CSMP.

Interlocutores da CPCJ:

No Juízo Local de competência genérica de Baião, e atendendo a que todos os anos é ali colocado um novo magistrado foi determinado pela OS n.º 6/2019 de 19/03/2019 desta Coordenação, seria interlocutora da CPCJ de Baião a senhora Procuradora da República Dr.^a Elsa Castelo.

Nas restantes Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) dos municípios que integram a Comarca, mantiveram-se como interlocutores, os quatro senhores Procuradores da República já nomeados.

Representação do Ministério Público nos Conselhos Municipais de Segurança:

Foi assegurada a representação do Ministério Público nos Conselhos Municipais de Segurança de cada município da Comarca (8), em conformidade com o disposto no artigo 5.º, n.º 1, al.^a e), da Lei 33/98, de 18 de julho, através dos magistrados especificamente designados em cada um dos municípios.

Especialização da investigação dos crimes de violência doméstica:

A especialização da investigação dos crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, continuou a efetuar-se conforme determinado pela Instrução n.º 1/2014, de sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República, através da concentração da investigação deste fenómeno criminal em um magistrado específico

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

designado em todos os núcleos da comarca, mantendo-se concentrada na 1.^a Secção Especializada do DIAP de Penafiel os crimes “contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores ou incapazes” ou a que corresponda, em abstrato, pena superior a 5 anos de prisão e da Competência da Polícia Judiciária.

A representação do Ministério Público nos Juízos da Comarca e no DIAP:

Nos Juízos centrais do Tribunal de Penafiel e nos Juízos do Trabalho, do Comércio, de Execução, de Família, Instrução Criminal e Locais Cíveis de Amarante, Lousada e Penafiel foi assegurada por 14 Procuradores da República.

Nos Juízos Centrais Cíveis e Criminais e Local Cível, com sede em Penafiel – 3 Procurador da República; no Juízo de instrução criminal, com sede em Marco de Canaveses – 1 Procurador da República; no Juízo de família e menores, com sede em Paredes – 4 Procuradores da República; no Juízo do trabalho, com sede em Penafiel - 3 Procuradores da República; no Juízo do comércio e Local Cível, com sede em Amarante – 2 Procuradores da República; no Juízo de Execução e Local Cível, com sede em Lousada – 1 Procurador da República.

Nos Juízos locais, criminal e genérica, a representação foi assegurada, em exclusividade, por um (1) Procurador-Adjunto nos núcleos de Amarante, Baião, Lousada, Penafiel, com exceção de Paredes onde continuam afetos 2 Procuradores-Adjuntos, sendo que um deles também assegura a representação no Juízo Local Cível.

Nos restantes Juízos locais, criminal e Cível a representação foi assegurada por um (1) Procurador-Adjunto no núcleo de Paços de Ferreira, outro no núcleo de Felgueiras e dois no Marco de Canaveses que igualmente tramitam funções no respetivo DIAP.

No núcleo de Lousada, o Procurador da República do Juízo de Execução continuou a assegurar também as funções de representação do Ministério Público para as ações em que o Estado é parte (Autor e/ou Réu).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Os restantes magistrados foram afetos, em exclusividade, à investigação criminal nas secções especializadas do DIAP e nas genéricas dos restantes núcleos.

Amarante

Procurador da República: 2

Procurador-adjunto: 3.

Baião

Procurador-adjunto: 1

Felgueiras

Procurador-adjunto: 4 (sendo que uma destas magistradas esteve durante o ano de 2019 reafetada ao DIAP do núcleo de Lousada, por deliberações da Secção Permanente do CSMP proferidas no âmbito do DA 191/19 de 09-01-2019 e 09-07-2019)

Lousada

Procurador da República: 1

Procurador-adjunto: 3 (sendo uma magistrada oriunda do núcleo de Felgueiras e devido ao considerável volume de serviço foi reafetada a este núcleo por deliberações da Secção Permanente do CSMP proferidas no âmbito do DA 191/19 de 09-01-2019 e 09-07-2019)

Marco de Canaveses

Procurador da República: 1.

Procurador-adjunto: 3.

Continuaram a intervir junto do Juízo de Instrução Criminal em diligências de 1º interrogatório Judicial e nos impedimentos da senhora Procuradora da República daquele Juízo de Instrução Criminal, atento o diferente número de juízes (2) e de magistrados do Ministério Público (1).



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Paços de Ferreira

Procurador-adjunto: 3.

Neste núcleo mantiveram-se em funções três Senhores Procuradores Adjuntos.

Paredes DIAP

Procurador da República: 1

Procurador-adjunto: 5 (mais dois magistrados na representação junto dos Juízos Local Cível e Criminal)

No Juízo de Família e Menores

Procurador da República: 4.

Continua a mostra-se fundamental manter um lugar de auxiliar na impossibilidade de ser criado pelo CSMP um lugar de efetivo sendo este número o mínimo indispensável às necessidades do serviço.

Penafiel DIAP

Procurador da República: 1

Procurador-adjunto: 4 (mais um na representação junto do juízo local criminal)

Penafiel Central Criminal/Cível/Local Cível

Procurador da República: 3 (sendo três no Juízo Central Criminal/Cível, sendo dois comuns ao Juízo Central Cível e um ao Juízo Local Cível).

Penafiel Trabalho

Procurador da República: 3

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Análise - Quadro de funcionários

Em 31 de dezembro de 2019, mantem-se o número total de funcionários em efetividade de funções nos serviços do Ministério Público / DIAP que é de 50 Oficiais de Justiça. Aguarda-se o preenchimento de mais dois Técnicos de Justiça Principais.

No universo total dos recursos humanos, relativamente à representatividade de idades, a maioria tem entre 41 e 54 anos; apenas uma minoria que é integrada exclusivamente por Técnicos de Justiça Auxiliares, quase na sua totalidade, tem idade inferior a 30 anos. A maioria dos Técnicos de Justiça Adjuntos, tem mais de 20 anos ou mais de antiguidade na Administração Pública.

Face ao quadro legal, definido na Portaria 372/2019, de 15-10-2019- Diário da República, 1.ª série — N.º 198/2019, como se tem referido em relatórios anteriores, é necessário, o alargamento do quadro legal de funcionários, tendo em conta o elevado volume de inquéritos e o facto de nos núcleos de Penafiel e Paredes se encontrarem sediadas secções especializadas com competência alargada a todos os núcleos da comarca. Tal alargamento foi contemplado na portaria 372/2019 com a criação de dois lugares de Técnicos de Justiça Principais para Amarante (comércio) e Paredes (família), mantendo-se carência nos quadros intermédios. Esta carência foi de novo por sinalizada em reuniões alargadas com os Órgãos de Gestão das Comarcas e a DGAJ e solicitada não só o preenchimento do quadro mas também para o seu alargamento.

Conselho de Gestão

Continuam por criar os gabinetes de apoio, entre outros, aos magistrados do Ministério Público, previsto no art.º 35.º, da Lei 62/2013, de 26 de agosto, e dotado de profissionais e especialistas com formação académica nas áreas referidas no n.º 1 do art.º 28.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

O funcionamento deste órgão (Conselho de Gestão) caracterizou-se pela existência de articulação entre os seus membros, com realizações de reuniões formais sempre que necessário.

Conselho Consultivo

No âmbito das competências deste órgão, ocorreram duas reuniões.

No seu seio foram discutidos os problemas obstativos da melhor prestação de serviços aos cidadãos utentes da justiça, com vista à prestação de um serviço público de qualidade e encetadas medidas tendentes ao suprimento das dificuldades reportadas.

Entre outros assuntos, foi analisado o relatório sobre os questionários de satisfação levados a cabo.

Mantem-se totalmente válido o já relatado em anteriores relatórios relativos às condições das acessibilidades aos espaços e serviços do Tribunal.

Questionário de Satisfação aos utentes da comarca

Continuou a dar-se continuidade ao questionário de satisfação aos utentes da comarca com base no HANDBOOK FOR CONDUCTING SATISFACTION SURVEYS AIMED AT COURT USERS IN COUNCIL OF EUROPE'S MEMBER STATES, da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ).

O questionário encontra-se disponível aos cidadãos utentes da justiça, de forma física (impresso em papel) e através formulário eletrónico e, internamente, aos magistrados e Funcionários durante o ano judicial em análise tendo sido os resultados analisados pelo Conselho Consultivo.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Instalação dos serviços

O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regulamentou a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, estabeleceu o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.

De acordo com o preâmbulo, sem perder de vista a premissa essencial da reorganização judiciária, centrada no cidadão e nas empresas, a presente reforma visa melhorar o funcionamento do sistema judicial e alcançar uma prestação de justiça de qualidade, apostando-se, para isso, fortemente na especialização, dotando todo o território nacional de jurisdições especializadas, **pretendendo-se, assim, proporcionar uma resposta judicial ainda mais flexível e mais próxima das populações.**

Mantem-se o já anteriormente relatado em anteriores relatórios, aguardando-se que a curto prazo do DIAP de Penafiel e Secção Especializada de Paredes e da Instrução Criminal, bem como o Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses seja instalado em Penafiel, no edifício da GNR, a coincidir com a centralidade da Comarca.

Desta forma ultrapassar-se-ão os constrangimentos referidos, relativos aos Serviços do Ministério Público da Secção do Trabalho e do DIAP de Penafiel que continuam instalados numa construção modular no pátio interior do edifício do Palácio da Justiça, que causam constrangimentos quer nos serviços, quer aos utentes que diariamente ali se deslocam.

Mantem-se o já relatado em anteriores relatórios, sendo o parque judiciário na maioria dos núcleos desta comarca constituído por edifícios antigos que apresentam deficiências ao nível da sua funcionalidade e em alguns casos desajustados para o funcionamento dos tribunais, continuando como gritante o caso do edifício, onde está instalado o Tribunal Judicial de Felgueiras.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Medidas gestonárias a implementar

O número global de inquéritos entrados na Comarca teve um ligeiro decréscimo no ano judicial de 2019, por comparação ao ano anterior. Tal situação deveu-se exclusivamente à diminuição dos crimes de “Incêndios Florestais”.

Porém aumentou significativamente o crime de “Tráfico de Estupefacientes”

Podemos afirmar que, se mantém adequada a organização judiciária estruturada se se considerar a criação do Juízo Central de Instrução Criminal em Penafiel e a criação de um Juízo de Família e Menores no Marco de Canaveses, nos moldes já identificados.

Persistem, no entanto, algumas situações em que os magistrados do Ministério Público se vêm confrontados com uma excessiva carga de serviço, em muitos casos aliada a uma maior pendência, designadamente na 2.^a secção do DIAP de Penafiel, bem como no juízo local criminal de Penafiel.

Porém, os Conselhos Superiores e o próprio Ministério da Justiça estiveram atentos a tais factos, por nós também sinalizados superiormente, tendo sido criado mais um lugar de Juiz na local criminal de Penafiel, bem como o CSMP abriu e colocou mais um magistrado auxiliar em Penafiel, no movimento de magistrados publicado em 27 de dezembro de 2019 que foi afecto à 2.^a secção do DIAP, havendo agora condições para diminuição da pendência nesta secção que foi a que teve piores resultados em 2019.

Nestas situações em que subsiste pendência processual continua a justificar-se, pontualmente, um acompanhamento mais incisivo com vista suprir as insuficiências mediante a reafecção de processos a magistrados de outros núcleos com menor carga processual. Recorreu-se ainda, nos termos do disposto art.º 101.º n.º 1, al.ª h) da LOSJ, após devida ponderação, à proposta de reafecção de magistrada a outro núcleo junto do CSMP, pela via hierárquica.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Considerando que o interrogatório do arguido, na fase de inquérito, é efetuado, em regra, através de registo áudio ou audiovisual, só sendo permitida a utilização de outros meios, quando aqueles não estiverem disponíveis, ficando a constar do auto (art.º 141º a 144.º do CPP), face à inexistência de microfones móveis compatíveis com o sistema de registo e gravação de som dos computadores portáteis em uso nos serviços e pelos magistrados e que pudessem ser requisitados para uso em diligências do DIAP, e à ocupação das salas em diligências judiciais e aos enormes constrangimentos que acarretam continua a não ser, ainda, possível estabelecer o registo áudio como regra.

Continua a ser, necessária a aquisição de microfone de mesa para PC, com a amplitude de captação de voz que permita a gravação das diligências nos gabinetes, com custos reduzidos (*note-se que esta possibilidade já existe nos computadores portáteis com microfones integrados, mas com baixa eficiência*).

RELATÓRIO POR ÁREAS

1. Área Criminal

A. Inquérito - DIAP

Nota prévia:

O departamento de investigação e ação penal (DIAP) da Comarca de Porto Este foi criado através da Portaria 162/2014, no Diário da República, 1.ª série — N.º 160 — 21 de agosto de 2014, dando corpo à previsão legal constante do art.º 152.º da LOSJ.

A criação do DIAP, veio permitir a especialização na investigação da criminalidade mais grave e complexa, reforçando assim uma maior eficácia no combate às diversas formas de criminalidade.

No cumprimento da Diretiva n.º 1/2014 e da Instrução n.º 1/2014, ambas da PGR, sobre a especialização da investigação no âmbito da violência doméstica, dos maus-tratos e dos

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

crimes contra a autodeterminação sexual, continuaram em todos os núcleos magistrados específicos, para a investigação da referida tipologia de crime, continuam a realizar nos serviços do DIAP, sob sua orientação ou por si presididas o interrogatório do arguido e a inquirição das vítimas.

O trabalho dos Magistrados do Ministério Público, durante 2019, não teve qualquer apoio de Assessoria, apesar de legalmente previsto no art.º 35.º da Lei 62/2013, de 26 de agosto.

Os serviços funcionaram de acordo com o “Regulamento da Procuradoria da República de Porto Este, acessível em: http://comarca-portoeste.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/regulamento_porto_este_2015.pdf.

O atendimento ao público foi assegurado nos termos do antedito regulamento (art.º 3º) nos termos publicitados no portal em: <http://comarca-portoeste.ministeriopublico.pt/pagina/atendimento-4>.

I) Análise sucinta da atividade desenvolvida na área.

Atividade Global do DIAP:

Nas secções do DIAP, registaram-se alguns constrangimentos, tanto a nível de magistrados do Ministério Público, como de funcionários, que provocaram instabilidade dos respetivos quadros de pessoal.

A evolução da estatística processual permite verificar uma ligeira diminuição nos processos entrados. Efetivamente no ano anterior tinham entrado 12.704 processos e no presente ano entraram 12.413. Findaram 12.416 em 31-12-2019.

A taxa de resolução, que mede a capacidade dos tribunais para enfrentar a procura e corresponde ao rácio do número total de processos findos sobre o total de

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

processos entrados, cifrou-se em 100%, tendo-se baixado a pendência global em (12.416 - 12.413) 3 processos.

A taxa de indicição, correspondente ao rácio entre o número total de processos acusados, arquivados nos termos do art.º 280º do CPP e Suspensos Provisoriamente, sobre o total de processos findos, cifra-se em 19%.

Relativamente ao rácio dos processos acusados sobre o número de processos findos, a taxa cifra-se em 14,1%, com a percentagem dos arquivados em cerca de 67 %.

A utilização dos mecanismos de consenso (Suspensões provisórias de Processo; Sumaríssimos; Abreviados e Acusações em Processo Sumario) cifrou-se nos 51%, valor muito próximo do estipulado nos objetivos processuais, definido em valor tendencialmente superior aos 55%.

Acresce que o uso do 16º nº3 do CPP se cifrou em 63,1% dos processos que poderiam ter sido acusados em Processo Comum Coletivo.

Manteve-se assim um nível elevado de utilização das formas processuais simplificadas mostrando-se alinhada com a média global das comarcas que integram a PGD do Porto. A utilização destes mecanismos é muito relevante pela celeridade e simplificação na resolução dos processos penais apelando ao consenso entre os intervenientes.

Os inquéritos pendentes há mais de oito meses, baixaram ligeiramente em percentagem relativamente ao total de inquéritos pendentes, **sendo atualmente de 37,5% número que não supera os objetivos fixados.**

No âmbito de suspensões provisórias do processo determinadas pelo Ministério Público foram fixadas injunções no valor de 200.452,18 €, quantias a favor das vítimas, das mais variadas IPSS's dando-se prioridade às instaladas na Comarca e ao Estado, tendo já sido efetivamente paga a quantia de 110.847,00€.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Tomando por referência o número total de processos remetidos para julgamento, a percentagem de procedências totais das acusações públicas englobando as parcialmente procedentes, situou-se perto 89%, dos julgamentos efetuados, com sentença ou acórdão, em praticamente todos os núcleos, sendo superior a 90% nos Núcleos de Amarante, Lousada, Paços de Ferreira e no Juízo Local Criminal do Núcleo de Penafiel.

Continuou-se a manter a duração média dos ITE's, abaixo dos 3 meses, apenas 5 se encontram pendentes há mais de 3 meses, valor consentâneo com as metas a atingir.

A pendência dos inquéritos há mais de 8 meses manteve-se ainda aparentemente elevada. Tal situação deve-se ao fato do sistema Citius/Habilus contabilizar da mesma forma os inquéritos que correm termos na 1ª Secção Especializada de Paredes (económico financeira) num total de 399, cujo prazo de conclusão é superior a 8 meses. De salientar que há que levar em conta os inquéritos que se encontram suspensos nos termos do artigo 47º do RGIT e por fim a especificidade desta Comarca ser a única do país que apenas tem como força policial a GNR, que no ano transato se debateu com um quadro de efetivos diminuto com claro reflexo nos números supra mencionados.

Continua a taxa de consenso a manter-se em cerca de 51%, devendo-se à taxa elevada de acusações proferidas.

Exposições dos cidadãos

Durante o ano de 2019 continuaram a ser dirigidas a esta Coordenação exposições e denúncias efetuadas junto da PGR, uma parte expressiva através da plataforma eletrónica que, na sua maioria, deram origem a instauração de inquérito.

Foi dado o competente seguimento ao expediente dirigido à Coordenação da Comarca.

No decorrer do ano Judicial de 2019, foram proferidas três decisões hierárquicas nos termos do disposto no art.º 278.º do CPP, pela magistrada do Ministério Público coordenadora.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Análise dos núcleos (secções do DIAP da Comarca)

Núcleo de Penafiel (sede)

1.ª Secção do núcleo do DIAP de Penafiel

Pelo Despacho n.º 3/2014, de 2 de setembro desta coordenação, compete à 1.ª Secção do DIAP de Penafiel a tramitação de todos os inquéritos, cartas precatórias e cartas rogatórias iniciados após o dia 1 de setembro de 2014 relativos às complexidades “EO”, “EP”, “EC”, “HO”, “HP” e “RG” de toda a Comarca de Porto Este, a dividir de modo equitativo entre as duas Procuradoras-Adjuntas da secção, sem prejuízo das avocadas / distribuídas ao Exmo. Senhor Procurador da República nos termos da Ordem de Serviço n.º 1/2014.

Pela Ordem de Serviço n.º 11/2016, de 7 de setembro desta Coordenação, passou a competir também a tramitação de todos os inquéritos das complexidades “AG — acidente de viação com morte” e “NM — homicídios e ofensas à integridade física por violação das legis artis.

Pela Ordem de Serviço n.º 10/2018, de 10 de setembro de 2018, passou a competir à 1.ª Secção Especializada do DIAP de Penafiel a tramitação dos inquéritos de toda a Comarca registados após 1 de setembro de 2018 em que se investiguem crimes “contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores ou incapazes ou a que corresponda, em abstrato, pena superior a 5 anos de prisão.

Tal distribuição importou, naturalmente, um acréscimo de trabalho que se repercutiu durante os anos de 2018 e 2019.

Por comparação com igual período de tempo do ano de 2018, verificou-se uma diminuição das entradas na 1.ª Secção do DIAP de Penafiel: de 01.01.2019 a 31.12.2019 entraram 459 inquéritos, enquanto no ano de 2018 registaram-se 543 entradas.

Todavia, registou-se um maior número de inquéritos findos.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Durante o ano de 2018 findaram 588 inquéritos, e no ano de 2019 findaram um total de 453 inquéritos, com o consequente ligeiro aumento da pendência processual.

Mostra-se ainda um significativo aumento do uso do instituto da suspensão provisória do processo (em 31.12.2018 estavam pendentes 30 inquéritos no regime de suspensão provisória do processo e no dia 31.12.2019, encontravam-se pendentes 44 inquéritos em que foi aplicado aquele instituto, todos pendentes há mais de 8 meses, pelo que a pendência “real” há mais de oito meses é de 157 inquéritos.

Durante o ano de 2019 foram realizadas reuniões com os diversos órgãos de polícia criminal, verificando-se existir boa articulação entre os titulares dos inquéritos e os respetivos investigadores, o que se reflete nos resultados obtidos (designadamente, no que concerne a apreensões e aplicação de medidas de coação privativas da liberdade). Considerando a especial especificidade da natureza dos crimes investigados na 1.^a Secção deste DIAP de Penafiel, não é muitas vezes possível estipular prazos de conclusão dos inquéritos, de investigação por vezes complexa (com processos de arguidos em prisão preventiva, com elevado número de arguidos, diversos tipos de crime em investigação no mesmo processo, etc.).

Continuou-se durante este ano a utilizar-se o uso dos mecanismos de consenso, tendo aumentado o instituto da suspensão provisória do processo, sempre que o mesmo é admissível e existem condições para o aplicar (pois, muitas vezes a moldura penal dos crimes investigados na 1.^a Secção do DIAP nem permite a aplicação do referido mecanismo).

Continua a revelar-se importante a disponibilização de meios técnicos para a gravação de diligências (mormente a realização de interrogatórios presididos de arguido, designadamente para proposta de aplicação do instituto da suspensão provisória do processo), o que as tornaria mais céleres.

Continua a verificar-se constrangimento no que concerne à localização do Juízo de Instrução Criminal, ainda sediado no concelho de Marco de Canaveses, só ultrapassáveis pela

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

disponibilização de transporte de processos muitas vezes pelo OPC, que a curto prazo serão ultrapassados com a instalação do JIC em Penafiel, obras que se encontram já em fase final de acabamento.

2.ª Secção do núcleo do DIAP de Penafiel:

Durante o ano de 2018 mantiveram-se colocados dois magistrados, cabendo a esta Secção do DIAP de Penafiel, a tramitação dos inquéritos do município de Penafiel, referentes à criminalidade genérica, sendo que a um dos magistrados compete, em exclusividade, a investigação dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual.

Entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, por comparação com igual período de tempo do ano de 2018, verificou-se um aumento das entradas na 2.ª Secção do DIAP de Penafiel: de 01.01.2019 a 31.12.2019 entraram 1867 inquéritos; enquanto em igual período do ano de 2018 registaram-se 1615 entradas, ou seja um aumento de mais 15%.

Verificou-se ainda um aumento significativo do uso do instituto da suspensão provisória do processo de quase 100% (em 31.12.2018 estavam pendentes 40 inquéritos no regime de suspensão provisória do processo e no dia 31.12.2019, encontravam-se pendentes 79 inquéritos, em que foi aplicado aquele instituto).

Considerando a especial especificidade da natureza dos crimes investigados na 2.ª Secção deste DIAP de Penafiel, designadamente: (crimes violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual), não é muitas vezes possível estipular prazos de conclusão dos inquéritos, de investigação por vezes complexa (por exemplo, realização de perícias de natureza médica).

a) Situações merecedoras de atenção no Núcleo de Penafiel:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

As instalações e equipamentos disponíveis e comuns a todo o DIAP de Penafiel, são manifestamente inadequados às necessidades e finalidades de investigação que competem ao Ministério Público.

Acresce que apenas existe uma sala para todo o DIAP para realização de diligências, que, apesar da articulação na marcação de diligências, não é possível evitar sobreposições ou adiamento de diligências ou a sua realização na secção.

Continua-se a verificar os enormes constrangimentos já acima mencionados, causado pela localização do Juízo de Instrução Criminal, no Marco de Canaveses que serão ultrapassadas com a deslocação do DIAP de Penafiel e Instrução Criminal de Marco de Canaveses para as instalações da GNR.

Núcleo de Amarante:

No Município de Amarante e desde os últimos movimentos de magistrados, estão colocados três Procuradores-Adjuntos, um efetivo e duas auxiliares, sendo que um deles está afeto em exclusivo à representação e duas em exclusivo nos inquéritos.

Uma das Procuradoras-Adjuntas tem a seu cargo a totalidade dos processos de inquérito de violência doméstica, maus tratos e contra a autodeterminação sexual, 40% por cento das restantes complexidades de inquéritos e, ainda 50 % dos inquéritos com a complexidade DO, ou seja, com agente desconhecido, e a outra Procuradora-Adjunta teve a seu cargo 60 % dos processos de inquérito das restantes complexidades, com suspeito conhecido, não recebendo quaisquer inquéritos das complexidades violência doméstica e ainda 50 % dos inquéritos com a complexidade DO.

No período em análise – 01 de janeiro a 31 de dezembro – deram entrada nestes serviços 1366 inquéritos, comparando com o ano anterior constatou-se uma diminuição de entradas, tendo entrado menos 38 processos do que no ano anterior.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

No mesmo período foram findos 1502.

Dos inquéritos findos foram proferidos 1032 despachos de arquivamento, deduzidas 167 acusações, sendo que destas 124 com intervenção do tribunal singular, das quais 29 deduzidas ao abrigo do art.º 16.º/3 do Código de Processo Penal, 6 com intervenção do tribunal coletivo, 7 em processo abreviado e 30 em processo sumaríssimo.

Em 31 de dezembro de 2019, encontravam-se pendentes 514 inquéritos, dos quais 152, ou seja, 29,5% há mais de 8 meses superando os objetivos da comarca.

Violência doméstica, maus tratos e crimes contra liberdade e autodeterminação sexual:

No ano de 2019 foram autuados nestas complexidades 138 processos, tendo sido concluídos 142 e deduzidas acusações nos seguintes moldes:

- 2 acusações em tribunal colectivo;
- 10 acusações em tribunal singular;
- 7 acusações com recurso ao artigo 16º, n.º 3 do Código de processo Penal;

Permaneceram pendentes 65 processos, sendo que destes 26 encontram-se suspensos provisoriamente.

Núcleo de Baião

Neste núcleo o Juízo é de competência genérica, competindo à única magistrada ali colocada no âmbito criminal, toda a direção de inquéritos e a realização de julgamentos quer

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

cíveis quer criminais e ainda a partir de 2017, por força das alterações à Organização Judiciária, o núcleo de Baião ganhou competências na área da Família e Menores, o que todavia não prejudicou o bom desempenho da Magistrada ali colocada, que conseguiu uma diminuição do total da pendência, sendo de sublinhar que os pendentes com mais de 8 meses apenas representam 29,7% do total.

Relativamente aos despachos acusatórios proferidos, procurando, sempre que possível, e em alternativa à condução do processo criminal para a fase de julgamento, a aplicação dos institutos processuais de consenso e diversão, nomeadamente, os previstos no art. 281.º, do C. P. Penal e 392.º do mesmo diploma legal.

Núcleo de Felgueiras:

Como já realçado em relatórios anteriores, as instalações são inadequadas para o funcionamento da Representação junto dos Juízos Locais Criminal e Cível e do DIAP. As salas de julgamento são em número insuficiente (existindo apenas duas para as duas Instâncias Locais, Cível e Criminal, num Tribunal onde estão colocados 3 Magistrados judiciais e 1 auxiliar, no Juízo Local Criminal, obrigando a fazer uso de um antigo gabinete que não tem condições mínimas para a realização de audiências de julgamento). Inexistem salas de testemunhas e as salas para a realização de diligências de inquérito são em número insuficiente.

Importa ainda referir que o Tribunal não tem asseguradas condições mínimas de segurança, sendo que não existe qualquer controlo de entrada nas instalações do mesmo, podendo entrar, como entra, qualquer cidadão no Tribunal e dirigir-se e interpelar, nos respetivos gabinetes, os magistrados, como ocorre com frequência.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

No decurso do ano de 2019 ocorreu uma diminuição do número das entradas de inquéritos, que passou de 1642 em 2018 para 1443 em 2019. Findaram 1557 inquéritos, foram proferidos 1127 despachos de arquivamento e deduzidas 220 acusações.

Continua a ser desenvolvido um esforço tendo a vista a utilização dos mecanismos de consenso, com aceitação da comunidade jurídica em geral.

Foi diminuída a pendência de 704 para 605 inquéritos, dos quais apenas 215 há mais de 8 meses.

Nesta secção do DIAP foram sendo adotados mecanismos de simplificação do expediente diário em uso pela secção e de conhecimento superior e que adotado para toda a Comarca através da recomendação nº 1/18.

Núcleo de Lousada

No que toca às instalações, tanto a secção de processos como os gabinetes de magistrados, distribuídos segundo determinação dos órgãos de gestão, são adequados às necessidades de serviço e proporcionam boas condições de trabalho.

Fazendo uma análise das pendências processuais, constata-se que o número de processos entrados se manteve sensivelmente inalterado e que, globalmente, a pendência diminuiu (644 inquéritos pendentes a 31/12/2018 e 587 inquéritos pendentes em 31/12/2018).

Com efeito, findaram mais processos no ano de 2018 (1182 em 2018 e 1229 em 2019).

De notar ainda que no ano de 2019 foram proferidos mais despachos de acusação (168 em 2018 e 178 em 2019) e aumentou o número de processos em que se utilizou o instituto da suspensão provisória do processo (23 em 2018 e 32 em 2019).

Crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Os inquéritos em que se investiga este tipo de criminalidade foram tramitados em exclusivo pela Dra. Catarina Corga até setembro e pela Dra. Rita Linhas a partir de setembro – tendo a Dra. Catarina Corga ficado liquidatária dos processos que, até então, lhe haviam sido distribuídos.

No ano de 2019 entraram 158 inquéritos por crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, em número bastante superior ao registado em 2018 (117).

A pendência diminuiu de 80 em 2018 para 75 em 2019, sem contabilizar os inquéritos suspensos provisoriamente (6 em 31.12.18 e 9 em 31.12.19).

No que concerne a este tipo de criminalidade (violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual), no período em análise findaram 161 inquéritos (tinham findado 135 em 2018), tendo sido proferidos 94 despachos de arquivamento (82 em 2018) e 44 (43 em 2018) despachos de acusação (8 perante tribunal coletivo, 27 perante tribunal singular, 1 em processo sumaríssimo e 8 com recurso ao art. 16º, nº 3 do C.P.P.).

Foi ainda utilizado o instituto da suspensão provisória do processo em 7 inquéritos (4 em 2018).

Cumprе referir que, pese embora o esforço no sentido de dar prevalência aos processos de natureza urgente e mais antigos, o número de processos pendentes há mais de 8 meses aumentou ligeiramente (de 20 em 31.12.18 para 25 em 31.12.19).

Núcleo de Marco de Canaveses

Encontraram-se em exercício de funções três procuradores-adjuntos, um destes responsáveis por toda a investigação da tipologia dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual do núcleo. Os outros dois Magistrados têm

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

também para além de inquéritos do núcleo, a investigação dos crimes da Lei do Cibercrime de toda a comarca.

Os Senhores Procuradores Adjuntos, substituem, se necessário, o Procurador da República afeto à Instrução Criminal, em interrogatórios de arguidos detidos e demais diligências, em caso de impedimento ou sobreposição de agendas daquele e na impossibilidade de substituto legal do Senhor Procurador, que é o Procurador da República afeto ao DIAP de Paredes, estar igualmente impedido.

O núcleo assistiu a um aumento de entradas, mas ainda assim foi possível findar mais processos do que no ano de 2018. Os institutos de consenso, as formas alternativas de condução do processo criminal são também usados em larga medida.

Findaram 1368 inquéritos. Os inquéritos com mais de 8 meses são 118, apenas 21,9% do total de 538, de longe o melhor desempenho de toda a comarca neste item.

Núcleo de Paços de Ferreira

Neste município estão colocados três Procuradores-Adjuntos.

Duas magistradas estão afetas ao DIAP, sendo que, em razão da Ordem de Serviço 2/2018 de 5 de fevereiro, uma das magistradas teve a seu cargo a tramitação exclusiva dos Inquéritos em que se investigava a prática de crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual (complexidades VD, VO, LG e LM) e recebia 40% dos inquéritos das restantes complexidades (excluídas as VD, VO, LG, LM e DO).

Em razão do determinado na Ordem de Serviço 10/2018 de 10 de setembro, todas as participações por crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores ou incapazes ou a que corresponda, em abstrato, pena superior a 5 anos de prisão, registadas a partir de

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

01.09.18, em todos os Núcleos da Comarca de Porto Este, passaram a ser remetidas à 1ª Secção do DIAP de Penafiel.

Ficou, então, a magistrada que, no Núcleo de Paços de Ferreira, tinha a seu cargo a tramitação exclusiva desses inquéritos liquidatária dos pendentes e entrados até 31.08.18.

O terceiro magistrado em funções no Núcleo tem a seu cargo a representação do Ministério Público junto dos Juízos Locais Cível e Criminal e todos os Processos Administrativos da respetiva Procuradoria, assegurando ainda o atendimento ao público.

Desde o início do ano de 2019 estiveram em funções 4 funcionários – 2 Técnicos de Justiça Adjuntos e 2 Técnico de Justiça Auxiliar, salientando-se, porém, que o quadro de funcionários nesta Secção de Paços de Ferreira é de 5 (cinco) funcionários.

O relacionamento institucional com a Guarda Nacional Republicana pautou-se pela cordialidade e colaboração, sendo que os magistrados revelam uma constante disponibilidade para qualquer esclarecimento.

A secção do DIAP, apesar de comportar realidades sociológicas próprias de cidades de cariz essencialmente rural, é confrontada diariamente com comportamentos próprios similares de qualquer Secção dita urbana.

A criminalidade mais comum é relativa a crimes rodoviários (condução sem habilitação legal e condução de veículo em estado de embriaguez), injúria, difamação, ofensa à integridade física, ameaça, coação, exploração ilícita de jogo, desobediência, incêndio florestal, furto, burla e falsificação de documentos.

De salientar que na área deste município existem dois Estabelecimentos Prisionais, o que determina a instauração de vários inquéritos, designadamente, de ofensa à integridade física, tráfico de estupefacientes, dano e detenção de arma proibida, por factos ocorridos em meio prisional.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

No dia 1 de janeiro de 2019, encontravam-se pendentes, vindos do período anterior, 689 Inquéritos, entre 1 de janeiro de 2019 e o dia 31 de dezembro de 2019, entraram nesta Secção 1580 Inquéritos.

Em igual período do ano anterior tinham dado entrada 1637 Inquéritos nesta Secção, verificamos, então, que no ano de 2019 deram entrada mais 14 Inquéritos do que no ano de 2018, o que não é significativo.

O número total de Inquéritos pendentes no dia 31 de dezembro de 2019 era de 617 Inquéritos.

Por sua vez, no dia 31 de dezembro de 2018, o número de Inquéritos pendentes era de 689.

Assim, e comparativamente com o ano de 2018, é de destacar que se logrou baixar o número de processos pendentes em mais de 10%.

No período em análise, foram dados como findos 1652 inquéritos.

Com mais de oito meses, encontravam-se pendentes 228 Inquéritos, 37% do total de pendentes, 617.

Durante o aludido período temporal, foram proferidas as seguintes acusações, em Processo Singular - 136; em Processo Coletivo – 21; mediante a utilização da faculdade do 16.º, n.º 3, do CPP -18 acusações; em Processo Abreviado – 7 acusações; em Processo Sumaríssimo – 22 acusações;

Foi ainda aplicado o instituto da suspensão provisória do processo em 92 processos.

Crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual

Quanto aos crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, é de salientar que a grande maioria das vítimas de crime de violência doméstica são inquiridas pela magistrada titular dos inquéritos.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Esse procedimento permite à magistrada ponderar a necessidade de emissão de mandados fora de flagrante delito, com vista à aplicação de medidas de coação, o que sucedeu em vários Inquéritos.

É igualmente de destacar a articulação existente com a Guarda Nacional Republicana, com vista à tomada de medidas necessárias para salvaguarda das vítimas, recorrendo-se frequentemente, a meios expeditos, como contactos telefónicos, para resolução das situações mais emergentes.

A medida de proteção de teleassistência foi também aplicada.

Quando se verificam os pressupostos, tem-se logrado aplicar o instituto da suspensão provisória do processo, com injunções direcionadas, especialmente, para a retratação do arguido perante a vítima, a atribuição de uma indemnização, a sujeição do arguido a tratamento, quando é referenciada alguma dependência por parte do mesmo (na área desta Secção, a violência doméstica está, na grande maioria das vezes, ligada ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas por parte dos arguidos) ou necessidade de acompanhamento psicológico/psiquiátrico, bem como para o acompanhamento por parte da Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

É de destacar igualmente que no ano de 2017 foi criado um Gabinete de Apoio À Vítima (A.P.A.V.), com quem o Ministério Público contacta, sempre que se afigura necessário, não se tendo ainda concretizado o Protocolo com o CLAS.

No que concerne a este tipo de criminalidade (violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual), no período em análise findaram 181 inquéritos (tinham findado 113 em 2018), tendo sido proferidos 95 despachos de arquivamento (69 em 2018) e 39 (23 em 2018) despachos de acusação (8 perante tribunal coletivo, 27 perante tribunal singular, 1 acusação particular e 2 com recurso ao art. 16º, nº 3 do C.P.P.).

Foi ainda utilizado o instituto da suspensão provisória do processo em 27 inquéritos (9 em 2018).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Cumprir referir que, pese embora o esforço no sentido de dar prevalência aos processos de natureza urgente e mais antigos, o número de processos pendentes há mais de 8 meses aumentou ligeiramente (de 42 em 31.12.18 para 52 em 31.12.19).

É expectável, que no decurso do presente ano de 2020, mantendo-se a estabilidade do quadro de magistrados e de oficiais de justiça, se mantenha também a tendência para diminuir a pendência, dando especial atenção aos processos mais antigos, tanto mais que existem vários inquéritos em fase final de investigação cujo despacho de encerramento de inquérito não deverá tardar.

Núcleo de Paredes

1.ª Secção do núcleo do DIAP de Paredes:

Competência:

A competência territorial da 1ª secção do DIAP de Paredes abrange toda a área da Comarca de Porto Este, que integra os municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (sede), onde se encontram sedeados importantes centros produtivos dos ramos do calçado, têxtil, madeira e mobiliário, extração de inertes, circunstância com diretos reflexos em matéria de fenómenos de criminalidade económico-financeira e, conseqüentemente, no serviço desenvolvido nesta 1ª secção.

A 1ª secção do DIAP de Paredes tem atribuída competência para a investigação dos crimes económico-financeiros e de corrupção e afins ocorridos na área da Comarca de Porto Este. São aqui investigados todos os inquéritos (e cumpridas também cartas precatórias e rogatórias), iniciados após 1 de setembro de 2014, relativos às complexidades “EO”, “EP”, “EC”, “HO”, “HP” e “RG”, da comarca de Porto Este, conforme decorre da Ordem de Serviço 1/2014 e do Despacho 3/2014, da Coordenação da Comarca.

Infraestruturas:



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Decorridos pouco mais de 5 anos sobre a entrada em vigor da nova Estrutura Judiciária, mantêm-se idênticas as infra-estruturas disponibilizadas a esta 1ª Secção do DIAP de Paredes.

Os magistrados que integram esta Secção dispõem de gabinete individual, todos estes situados ao nível do 1º andar, sendo que os Srs. Técnicos de Justiça que lhes prestam apoio estão instalados ao nível do rés-do-chão, num espaço manifestamente exíguo e pouco salubre.

Recursos humanos:

Estão colocados nesta 1ª secção três magistrados, sendo um Procurador da República e dois Procuradores-Adjuntos (de acordo com a designação do EMP em vigor em 2019).

O serviço entre os três magistrados está dividido de acordo com o que foi estabelecido na Ordem de Serviço 1/2014 e no Despacho 3/2014, da Coordenação da Comarca de Porto Este.

O quadro previsto de 3 magistrados para esta secção esteve sempre preenchido, tendo-se verificado, todavia, uma sistemática mudança dos Procuradores Adjuntos que aqui exercem funções, pois, em pouco mais de 5 anos, passaram por esta 1ª secção 6 Procuradoras adjuntas, sendo que apenas duas destas permaneceram mais do que 1 ano judicial nesta secção.

Essa rotatividade de magistrados mostra-se perniciosa para a eficiência do serviço, porquanto, para além da perda das sinergias adquiridas, não permite a assimilação e sedimentação de conhecimentos, práticas e procedimentos imprescindíveis na investigação da criminalidade cometida a esta 1ª secção.

Pendências:

A 31 de dezembro de 2019 estavam pendentes nesta 1ª secção 570 inquéritos.

Entre os 570 inquéritos pendentes, cerca de 58,5% correspondiam a crimes de natureza fiscal previstos RGIT [num total de 365: abuso de confiança contra a segurança social e de abuso de confiança fiscal (199); fraude contra a segurança social, burla tributária, contrabando, introdução fraudulenta no consumo e fraude fiscal (166)] e que cerca de 16%

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

referiam-se a crimes de insolvência (102). Ou seja, 75% da pendência da 1ª secção reportava a crimes de natureza fiscal e insolvências.

Quanto aos demais inquéritos, cumpre referir que 100 destes (cerca de 16% dos pendentes) correspondem a crimes de corrupção ou conexos (abuso de poderes, administração danosa, branqueamento, corrupção, denegação de justiça, prevaricação, peculato, etc.), os mais complexos dos quais titulados pelo Procurador da República.

No ano de 2019 foram proferidos 228 despachos de arquivamento (256 em 2018) e 214 (213 em 2018) despachos de acusação (8 perante tribunal coletivo, 186 perante tribunal singular, 15 em processo sumaríssimo e 5 com recurso ao art. 16º, nº 3 do C.P.P.).

No que diretamente respeita à relação entre processos entrados e findos durante o período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019, verificou-se uma ligeira diminuição da pendência, pois, tendo entrado 533 inquéritos, somente findaram 539.

O mesmo havia acontecido no mesmo período de 2018, em que entraram 569 inquéritos e findaram 530 (não contabilizando os 41 suspensos).

De entre os 533 inquéritos entrados em 2019, 385 (73%) correspondem a crimes previstos no RGIT e dos 506 findos no mesmo período, 388 (74% dos findos) dizem respeito a crimes consagrados naquele mesmo diploma legal.

Estes números mostram que o aumento da pendência se verifica fundamentalmente na chamada criminalidade fiscal (RGIT), circunstância clara e principalmente explicável com o facto de se registarem persistentes e relevantes atrasos nas investigações a cargo da Administração Tributária e, principalmente, da Segurança Social, decorrentes da falta de meios por parte destas entidades.

Objetivos processuais:



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Relativamente às formas simplificadas de processo, dir-se-á que em face do tipo e natureza dos crimes investigados nesta 1ª secção do DIAP de Paredes mostra-se praticamente impossível lançar mão das formas de processo sumário e/ou abreviado.

No que respeita ao processo sumaríssimo e à suspensão provisória do processo, as orientações e procedimentos vigentes nesta 1ª secção vão no sentido da sua cada vez maior aplicação, principalmente na criminalidade fiscal e, dentro desta, nos crimes de abuso de confiança fiscal ou contra a Segurança Social, ainda que a exigência do pagamento dos impostos/tributos em dívida como injunção possa limitar a sua aplicação em cada caso concreto, dado que em muitas das situações os arguidos não apresentam uma capacidade económica e financeira que lhes permita satisfazer injunções de natureza pecuniária.

Contudo, no decurso do ano judicial de 2019, nesta 1ª Secção foram, como atrás assinalado, proferidas 15 acusações em processo sumaríssimo e foi aplicado o instituto da suspensão provisória do processo em 11 processos.

No decurso do ano de 2019 foram aplicadas medidas de coação privativas da liberdade, sendo, naturalmente e por definição, dada prioridade à investigação desses processos e também à daqueles com arguidos constituídos.

Ainda que a investigação da esmagadora maioria dos inquéritos pendentes nesta 1ª secção esteja legalmente reservada à Polícia Judiciária ou a outro OPC, com verificada carência de meios, é objetivo desta 1ª secção a redução das pendências, seja pela implementação de procedimentos internos no DIAP (por exemplo, nos inquéritos por insolvência dolosa é suposto serem aplicadas as boas práticas investigatórias consensualizadas na reunião dos DIAP de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora), seja estabelecendo contactos com os OPC, no sentido da agilização de meios e procedimentos, em ordem a ultrapassar os constrangimentos verificados.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

De facto, nesta 1ª secção têm vindo a desenvolver-se estratégias a fim de melhorar continuada e progressivamente a qualidade do serviço e a articulação com os OPC (PJ, AT e SS) e mesmo com as demais e Departamentos do Ministério Público.

Com regularidade, e ainda que de modo informal, existe uma permanente conexão e articulação entre os magistrados do Ministério Público desta 1ª secção, em ordem à manutenção e implementação de boas práticas, quer no âmbito da investigação quer no que respeita à organização do serviço e ao cumprimento das indicações hierárquicas.

Face à morosidade verificada nas investigações a cargo da Segurança Social, foi, por impulso da Coordenação em articulação com o Coordenador da 1.ª Secção realizada uma reunião com os responsáveis pela instrução dos processos junto daquela entidade, tendo sido, então, definidas estratégias com vista a melhorar o tempo de resposta. Nessa reunião foram também definidos procedimentos, a adotar pela Segurança Social, em ordem a evitar a prescrição do procedimento criminal nos processos a seu cargo. Com efeito, em muitos dos processos em que a investigação se encontra sob a responsabilidade da Segurança Social, aquando da remessa a esta 1ª Secção, os crimes em consideração estão próximos do termo final do prazo de prescrição.

Foram também estabelecidos contactos informais e realizadas reuniões de carácter formal com a Polícia Judiciária (Diretoria do Porto e o Departamento de Investigação Criminal de Braga), que tiveram por objeto a definição de procedimentos genéricos, bem como a discussão de questões relativas a concretos processos em investigação.

O GRA foi chamado a intervir em vários processos.

A complexidade de algumas das investigações que pendem nesta secção, bem como a excessiva dependência dos OPC, quer ao nível da disponibilização de meios quer ao nível da definição das prioridades estabelecidas para a investigação, levam a que muitos dos inquéritos pendentes vejam os seus prazos, em larga medida, ultrapassados. Pelas mesmas razões torna-se

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

difícil, para os titulares dos inquéritos, estimar, relativamente a cada processo, o prazo previsível para o encerramento respetivo.

Nesta 1ª secção existe uma preocupação constante no que respeita à monitorização dos processos que foram aí tramitados, quando estes se encontram nas fases subsequentes (instrução, julgamento e recurso), com o objetivo de prestar auxílio aos magistrados responsáveis por essas fases processuais e de obter referências para um melhor desempenho.

Não se perdem de vista e ter-se-ão em mente os objetivos traçados para as demais secções (genéricas) da comarca, nomeadamente, tentar encerrar os processos mais antigos até final de 2020, reduzir a pendência de inquéritos com mais de 8 meses, encurtar os prazos máximos de duração do inquérito, diminuir o tempo de prolação dos despachos nos processos e, no pior dos cenários, manter a pendência.

2ª Secção do Núcleo de Paredes

Recursos humanos:

O quadro de funcionários dos Serviços do Ministério Público em funções nesta 2ª Secção é composto por um técnico de justiça principal, uma técnica de justiça adjunta e quatro técnicos de justiça auxiliares.

Na 2ª Secção estão colocados três Procuradores-Adjuntos (de acordo com a denominação constante do anterior EMP).

No ano de 2019 uma das magistradas teve a seu cargo a tramitação exclusiva dos Inquéritos em que se investigava a prática de crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual (complexidades VD, VO, LG e LM), recebendo, ainda, 40% dos inquéritos das restantes complexidades, com exceção dos atribuídos à 1ª Secção.

Em razão do determinado na Ordem de Serviço 10/2018 de 10 de setembro, todas as participações por crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores ou incapazes

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

ou a que corresponda, em abstrato, pena superior a 5 anos de prisão, registadas a partir de 01.09.18 em todos os Núcleos da Comarca de Porto Este, passaram a ser remetidas à 1ª Secção do DIAP de Penafiel.

Ficou, então, a magistrada que, na 2ª Secção, tinha a seu cargo a tramitação exclusiva desses inquéritos liquidatária dos processos pendentes e entrados até 31.08.18.

Pendências:

Fazendo uma análise das pendências processuais, constata-se que no período considerado entre 01.01.19 e 31.12.19 deram entrada, na 2ª Secção de Paredes, 2185 processos, sendo que no período homólogo imediatamente anterior haviam sido autuados 2147.

O número de processos entrados no ano de 2019 conheceu uma ligeira subida, tendo, também, a pendência aumentada ligeiramente (881 inquéritos pendentes a 31.12.18 e 975 inquéritos pendentes em 31.12.19).

Diminuiu, relativamente ao ano de 2018, o número de processos pendentes há mais de 8 meses (335 em 31.12.18 e 326 em 31.12.19).

O número de processos findos em 2018 (2328) foi superior ao número de processo encerrados em 2019 (2091).

Também no ano de 2018 foram proferidos mais despachos de acusação, nas suas várias formas (344) do que no ano de 2019 (263), tendo, contudo, aumentado em 2019, relativamente a 2018, o número de inquéritos em que foi feita a utilização do instituto da suspensão provisória do processo (54 em 2018 e 69 em 2019).

Crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual:

A magistrada (e quem esteve em sua substituição) responsável, em exclusividade, pela investigação dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual que deram impulso a inquéritos autuados no núcleo de Paredes,

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

presidiu à maioria das inquirições das vítimas, testemunhas menores de idade – no seguimento do estipulado na Recomendação n.º 1/2015, de 20 de janeiro – bem como presidiu ou orientou diretamente os interrogatórios (não judiciais) dos arguidos, nos casos em que se era de prever a aplicação do instituto da suspensão provisória do processo.

Nas diligências de inquirição de vítimas de violência doméstica houve o cuidado de criar condições de confiança e tranquilidade para que prestassem declarações de forma serena e segura, o que veio a concretizar-se, dispondo, para o efeito, de gabinete próprio.

Foi promovida, ainda, a recolha de depoimento das ofendidas através de tomada de declarações para memória futura, nas situações reportadas como sendo mais graves (v.g. em que estava atribuído risco elevado).

Diligenciou-se pela inquirição das vítimas no mais curto prazo possível (72 horas) e pelo recurso a contactos céleres e desburocratizados (v.g. contacto telefónico com a vítima).

Foram emitidos vários mandados de detenção fora de flagrante delito para apresentação a primeiro interrogatório judicial e aplicação de medidas de coação.

Estiveram afetos à tramitação deste tipo de criminalidade dois técnicos de justiça auxiliares.

Sobreleva, também, o estreito relacionamento e colaboração existente com os OPC no âmbito deste tipo de criminalidade, sendo que a magistrada frequentemente contactava e era contactada pelos mesmos, tendo em vista o cumprimento oportuno das diligências de investigação delineadas, bem como quando, perante uma situação em concreto a decorrer, importava o esclarecimento de dúvidas por parte dos OPC.

Existiu e existe contacto regular e permanente com as seguintes entidades: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Paredes; Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (Teleassistência); DGRSP; Ação Social da Câmara Municipal de Paredes e Juízo de Família e Menores de Paredes

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Com efeito, a eficácia da resposta a este tipo de criminalidade, no que ao município de Paredes respeita, tem-se mantido a um bom nível, pese embora o elevado número de inquéritos entrados.

Assume ainda particular relevo a problemática do consumo excessivo de bebidas alcoólicas, indissociável, na grande maioria dos casos, da prática do crime de violência doméstica, verificando-se um aumento gradual de respostas sociais para a sua prevenção e controlo, para isso contribuindo o Protocolo de Cooperação entre a Rede Social / CLAS e o Ministério Público da Comarca de Porto Este.

No ano de 2019 entraram 294 inquéritos por crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, um número substancialmente superior ao registado no período homólogo antecedente (268).

A pendência aumentou ligeiramente (de 129 em 31.12.18 para 190 em 2019, sem contabilizar os inquéritos suspensos provisoriamente).

Ainda no que respeita a este tipo de criminalidade (violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual), no período em análise, findaram 270 inquéritos, tendo sido proferidos 199 despachos de arquivamento e 31 despachos de acusação (1 acusação perante tribunal coletivo, 20 acusações perante tribunal singular e 7 acusações com recurso ao art.º 16º, nº 3 do C.P.P.). No decurso do ano de 218 foi ainda utilizado o instituto da suspensão provisória do processo em 25 inquéritos.

Cumprir referir que, quanto a este tipo de criminalidade, o número de processos pendentes há mais de 8 meses aumentou (de 57 processos em 31.12.18 para 93 processos, dos quais 25 suspensos, em 31.12.19).

Aspetos relativos à 1ª e 2ª Secções do DIAP de Paredes, que ajudam a explicar o aumento das pendências no ano de 2019:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

No 1º semestre de 2019 verificaram-se, junto da Unidade Central do Núcleo de Paredes, grandes atrasos na autuação dos inquéritos, situação que ficou a dever-se, entre o mais, à falta de recursos humanos.

Na Unidade Central são digitalizadas todas as participações/queixas/denúncias, o expediente que as acompanha, bem como todo o expediente que é dirigido aos inquéritos já em curso (independentemente do estado em que se encontrem).

Chegaram a estar em atraso, por autuar, mais de 360 participações.

O retardamento na autuação dos inquéritos junto da Unidade Central teve reflexos negativos diretos na movimentação dos processos e, conseqüentemente, nos dados estatísticos relativos a processos findos, uma vez que muitos daqueles inquéritos poderiam ter sido concluídos até ao final do ano de 2019, e tal só não aconteceu porque não foram prontamente registados e movimentados (mas, sim, em muitos casos, alguns meses mais tarde).

Em finais de julho de 2019, em razão de rotura verificada no sistema de canalização de uma das casas de banho situadas ao nível do primeiro piso do Tribunal de Paredes, a água caiu em cascata até à Secretaria do M. Público, instalada na cave do mesmo edifício.

Em consequência direta deste episódio foram atingidos cerca de 200 processos de inquérito.

Pese embora nenhum desses processos tenha ficado completamente destruído, o certo é que a água que absorveram causou enrugamento, ondulações e encanoamento das folhas (ou de algumas destas), bem como o esbatimento no registo de impressão.

Houve, então, necessidade de fazer a secagem dos processos, que se prolongou por várias semanas, tendo também havido a necessidade de fazer a substituição de folhas que ficaram menos legíveis ou em muito mau estado de conservação. Este procedimento atrasou, e muito significativamente, a normal tramitação e cumprimento dos processos.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Um dos funcionários da 1ª Secção, em razão de acidente profissional, ficou de baixa médica a partir de outubro, situação em que se ainda se mantém. Houve, a partir de então, a necessidade de reorganizar a distribuição do serviço junto da Secretaria do M. Público, o que se refletiu negativamente na tempestividade da movimentação dos processos junto da 1ª Secção.

Reflexos negativos no pronto cumprimento e tramitação dos processos pendentes no Núcleo de Paredes (1ª e 2ª Secções) tiveram também:

- Os vários períodos de greve de funcionários judiciais que se sucederam no decurso do ano de 2019;
- As faltas, por doença, que ocorreram, da parte dos funcionários, em número assinalável;
- O gozo de período de férias em pleno período judicial por parte de alguns funcionários.

É expectável que no decurso do presente ano, mantendo-se a estabilidade do quadro de magistrados e de oficiais de justiça e caso a normalidade seja restabelecida (ao nível das baixas de funcionários e da autuação de inquéritos junto da Unidade Central), haja uma diminuição na pendência, sobretudo dos processos mais antigos, tanto mais que existem vários inquéritos em fase final de investigação cujo despacho de encerramento de inquérito não deverá tardar.

Iniciativas de construção de boas práticas.

Manteve-se uma boa articulação com os OPC que operam na Comarca, tendo-se realizado reuniões com vista a monitorizar as boas práticas anteriormente estabelecidas, o que se reforçará no ano de 2019, com reuniões a levar a cabo em todos os núcleos da comarca, reuniões essas alargadas aos CLAS e CPCJ, no que diz respeito à Violência Doméstica.

II.4. medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Continuaram a ser realizadas reuniões com a AT e a Segurança Social, no sentido de serem melhorados os procedimentos entre o DIAP e essas entidades.

Foi, também, desenvolvida uma articulação entre os magistrados do DIAP e os magistrados do Julgamento, designadamente, com os Srs. Procuradores da República do Juízo Central Criminal, e os Senhores Procuradores-Adjuntos dos Juízos Locais Criminais.

II.5. iniciativas de construção de boas práticas.

Apesar de alguns constrangimentos sentidos, foi possível continuar com a especialização de magistrados para investigação dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual.

Manteve-se no município do DIAP do Marco de Canaveses a investigação dos crimes da Lei do Cibercrime de toda a comarca, pretendendo-se fomentar uma estreita articulação entre a investigação criminal desta tipologia de crime e os Magistrados em funções junto do Tribunal de Família e Menores, visando uma maior abrangência quer da proteção de menores quer a maior eficácia da investigação.

Com a celebração de Protocolos de Cooperação entre a Rede Social / CLAS e o Ministério Público em quase todos os Núcleos da Comarca, verificou-se um aumento gradual de respostas sociais para a prevenção e controlo, na grande maioria dos casos, da prática do crime de violência doméstica.

Manteve-se a boa articulação com os OPC que operam na Comarca, continuando-se a realizar reuniões com vista a monitorizar as boas práticas já anteriormente estabelecidas.

No seguimento do protocolo assinado com a rede de proteção do idoso, continua em estudo a figura do "Provedor do Idoso" em todos os núcleos da Comarca, à semelhança do núcleo de Penafiel a implementar no próximo ano.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

II.6. avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

O serviço prestado aos cidadãos tem sido efetuado em tempo útil.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.

De uma maneira geral, os objetivos estabelecidos foram alcançados.

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

Manter o mesmo nível de atuação.

Continuar a exercer uma fiscalização efetiva das decisões judiciais, providenciando-se por uma adequada reação (recurso/resposta) em prazo.

Articulação entre os magistrados do DIAP e dos Julgamentos.

Por consensualização com os vários núcleos foram estabelecidos os seguintes objetivos para o ano judicial ora em curso.

Relativamente aos processos criminais na fase de inquérito, continuar com o incremento das formas simplificadas de processo (sumário, sumaríssimo e abreviado);

Reforço da direção efetiva do inquérito;

Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias, promovendo uma articulação mais próxima entre os magistrados dos vários núcleos do DIAP e da Instância Central de Instrução Criminal;

Decisão de mérito em tempo útil:

- Reduzir as pendências:

a) Até ao final do ano de 2020 encerrar todos os inquéritos iniciados até 31.12.2017;

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

b) Reduzir a pendência de inquéritos com mais de 8 meses para percentagens tendencialmente inferiores a 32% do total das pendências;

- Encurtar, se possível, os prazos máximos de duração do inquérito;

Tudo com as seguintes ressalvas:

- dos processos que se encontram provisoriamente suspensos ao abrigo do artigo 281.º do Código de Processo Penal;

- dos que se encontram suspensos nos termos do artigo 40.º e 47.º do Regime Geral das Infrações Tributárias nos Tribunais Administrativos e Fiscais;

- daqueles cuja investigação está legalmente reservada à Polícia Judiciária ou outro órgão de polícia criminal, com verificada carência de recursos (materiais e humanos);

- dos processos que aguardam cumprimento de diligências rogadas; e

- dos processos que aguardam a elaboração de pareceres/ perícias, (nomeadamente Conselho Médico Legal do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.).

Objetivo que se propõe concretizar desde que se mantenha estabilizado o quadro de magistrados e de funcionários afetos ao DIAP.

Continuar a sinalização pelo magistrado do Juízo de Instrução Criminal, junta da coordenação e do magistrado titular do inquérito das boas e/ou más práticas observadas, promovendo a adequada e proporcional injunção aplicada face ao indiciado crime.

Continuar a zelar pela manutenção e rigor da informação da base de dados das suspensões provisórias no SIMP, seja por inserção dos funcionários ou dos magistrados;

Dar preferência aos processos com arguidos constituídos, preferindo os que se encontram com medidas detentivas, seguidos daqueles que têm aplicadas medidas de coação mais graves que o TIR;

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Maior esforço para encurtar os prazos máximos da duração dos PA's para coligir informação para instaurar ações ou procedimentos, em representação do Estado e nos demais interesses conferidos por lei (ausentes, incapazes, etc.);

Diminuir os tempos de prolação de despacho nos processos, relativamente à data da conclusão e reduzir a prática de atos;

Proferir, pelo menos, tantos despachos de encerramento de inquérito quanto o número de inquéritos entrados, assim se mantendo e diminuindo a pendência;

Relativamente aos inquéritos de violência doméstica e maus tratos (não se incluem os crimes contra a autodeterminação sexual por a sua investigação estar legalmente reservada à PJ) proferir despacho de encerramento de inquérito/suspensão provisória no prazo máximo de 6 meses a contar da autuação do inquérito.

Continuar a monitorizar a pendência processual, mormente dos processos há mais de 8 meses, com vista à identificação das situações problemáticas, de volume de serviço excessivo, e á adoção de medidas gestionárias para a sua diminuição:

a) Afetação de processos a magistrado diferente do seu titular e/ou de núcleo diferente com prévia audição e consentimento do magistrado envolvido;

B. Instrução

O Juízo de Instrução Criminal, continua ainda instalado no núcleo do Marco de Canaveses, onde exercem funções dois Juízes e apenas uma magistrada do Ministério Público.

No período em referência, deram entrada 238 instruções.

A Magistrada assistiu à quase totalidade das diligências.

Com efeito, no período em análise, foram efetuados, em média entre 2 a 4 debates instrutórios diariamente, (a que acrescem as posteriores leituras das decisões instrutórias e os interrogatórios e as inquirições das inúmeras testemunhas arroladas nos RAI), entre 2 a 6 declarações para memória futura por mês (em crimes de abuso sexual, sobretudo menores

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

ofendidos), bem como os interrogatórios de arguidos detidos e não detidos (para aplicação/alteração de medidas de coação), à média de 2/4 por semana.

Na verdade, apesar dos srs. Juízes designarem diligências nos seus processos de Instrução para dias alternados (segundas e quartas J1, terças e quintas J2) para possibilitar a presença da magistrada do Ministério Público nas mesmas, em cumprimento do previsto na LOSJ, ocorre por vezes sobreposição entre as diligências de Instrução (debates instrutórios, leituras das decisões instrutórias e interrogatórios e/ou inquirições de testemunhas) e as demais diligências praticadas na IC de Instrução Criminal, nomeadamente apresentação de detidos para interrogatório judicial onde foi necessário socorrer-se de outro magistrado do Ministério Público em funções naquele núcleo para colmatar tal sobreposição.

Mantiveram-se os anteriores procedimentos, ou seja, a comunicação à hierarquia e ao magistrado titular de todos os despachos de não concordância pelo JIC das suspensões provisórias requeridas pelo Ministério Público e ainda das decisões instrutórias de não pronúncia para em estrita articulação ser tomada posição em conformidade.

Para além das funções de representação do Ministério Público junto do JIC, a Procuradora da República tramitou, ainda, os inquéritos avocados, e os mais complexos da Lei do Cibercrime e exerceu funções como imediata superior hierárquica dos Procuradores Adjuntos colocados nos núcleos do Marco de Canaveses e de Baião (DIAP/inquéritos), tendo conhecido das intervenções hierárquicas apresentadas.

Mantem-se os anteriores considerandos já relatados em anteriores relatórios, prevendo-se que com a instalação do Juízo de Instrução Criminal em Penafiel que se prevê a curto prazo (até às férias judiciais da Páscoa), parte das dificuldades anteriormente relatadas com deslocações de arguidos e processos de todos os núcleos para o Marco de Canaveses, sejam completamente ultrapassadas.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

No essencial foram cumpridos os objetivos delineados para a Comarca e homologados pelo CSMP.

Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte 2020

Manter o nível de atuação e continuar com a boa sustentação da posição do Ministério Público assumida na fase de inquérito.

Continuar a exercer uma fiscalização efetiva das decisões judiciais, providenciando-se por uma adequada reação (recurso/resposta) em prazo.

Articular com os magistrados do DIAP e dos Julgamentos com a realização de reuniões periódicas envolvendo se necessário, os OPC da Comarca.

C. Julgamento

O presente relatório diz respeito à atividade do Ministério Público na Jurisdição Criminal (fase de julgamento) e engloba, por isso, tanto o Juízo Central Criminal de Penafiel, como os sete Juízos Locais Criminais da Comarca de Porto Este, e ainda, o Juízo de Competência Genérica de Baião.

Introdução - breve descrição dos recursos humanos disponíveis e sua organização

A representação junto do Juízo Central Criminal de Penafiel foi assegurada por três Procuradores da República que representaram o Ministério Público nos seis juízos (nos quais estiveram colocados seis juízes – dois coletivos de juízes), sendo que estes três magistrados exerceram, ainda, as funções de imediato superior hierárquico dos então Procuradores-Adjuntos dos sete Juízos Locais Criminais e do Juízo de Competência Genérica de Baião.

A representação junto dos sete Juízos Locais Criminais e o Juízo de Competência Genérica de Baião continuou a ser assegurada por um Procurador-Adjunto (com exceção do

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

núcleo de Paredes onde estiveram em funções dois magistrados), exercendo ainda funções simultaneamente no Juízo Local Cível nos núcleos de Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Felgueiras.

O número de magistrados mantém-se o já anteriormente referido sendo suficiente para uma resposta satisfatória do Ministério Público na fase de julgamento, tanto no Juízo Central Criminal de Penafiel como nos sete Juízos Locais Criminais e no Juízo de Competência Genérica de Baião.

Relativamente aos funcionários das secretarias Judiciais e do Ministério Público pode dizer-se que o seu número foi adequado ao volume de serviço e natureza dos processos, razão pela qual os processos judiciais na fase de julgamento e os processos administrativos relativos a internamento compulsivo correram os seus termos normais, sem qualquer atraso.

I - Análise da atividade desenvolvida na área criminal

Juízo Central Criminal de Penafiel

Ao longo deste período foram realizados 112 julgamentos no Juízo Central Criminal de Penafiel, sendo que destes julgamentos resultaram 100 condenações (89%) e 12 absolvições (10,71%).

O número de julgamentos e respetivos acórdãos diminuiu face ao período homólogo do ano transato, assim como ao longo do ano de 2019 não teve lugar qualquer adiamento de julgamento, sendo que os julgamentos que foram feitos se prolongaram por muitas sessões, facto a que não é alheia a complexidade dos crimes em causa, nomeadamente, crimes económicos, sexuais e por tráfico de estupefacientes, em que, especialmente nestes últimos, foi notório o aumento do número de arguidos e de testemunhas a serem ouvidas.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Por via de regra todas as condenações, geralmente em penas de prisão efetivas, deram origem à interposição de recurso por parte dos arguidos, o que levou o Ministério Público a responder a um avultado número de recursos relativamente ao ano anterior.

Assim, no Juízo Central Criminal de Penafiel o Ministério Público interpôs 4 recursos e apresentou 62 respostas a recursos.

Os recursos interpostos pelos arguidos versavam na sua quase totalidade o reexame da matéria de facto, o que naturalmente implicou um acréscimo de dispêndio de tempo na elaboração adequada das respostas, como seja, audição das gravações dos depoimentos e declarações prestadas em audiência de julgamento, sendo que no tocante aos crimes sexuais, por norma, revelou-se necessária a audição das declarações para memória futura prestadas pelas vítimas na fase de inquérito, assim como por vezes foi necessário voltar a ouvir as vítimas de crimes sexuais na audiência de julgamento a fim das mesmas prestarem esclarecimentos complementares sobre factos entretanto relatados na audiência de julgamento pelos arguidos.

Também ao longo do ano de 2019, como já sucedeu no ano anterior, notou-se um aumento significativo do número de audiências para a realização de cúmulo jurídico de penas, por regra a promoção do Ministério Público, sendo de destacar que tais processos, geralmente, dão origem a liquidações de penas de grande complexidade, devido aos descontos a efetuar nos termos do disposto no art.º 80º do Código Penal.

Igualmente os processos com vista ao Ministério Público sofreram um aumento relevante ao longo do ano em causa, a que não será alheia uma resposta sempre atempada por parte dos funcionários judiciais a exercerem funções no Juízo Central Criminal de Penafiel, podendo mesmo dizer-se que não se verifica qualquer atraso na Secção relativamente à movimentação processual, como, de resto, aconteceu no ano anterior.

De realçar, também, que diminuiu o número de absolvições relativamente ao ano transato.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Em conclusão, julga-se adequado o número de Procuradores da República colocados neste Juízo Central Criminal de Penafiel (três), até porque os mesmos também asseguram a representação do Ministério Público no Juízo Central Cível de Penafiel (composto por 4 Juízes), bem como a representação no Juízo Local Cível de Penafiel, o que origina a instauração de processos administrativos para instauração de ações cíveis e para contestação de ações cíveis interpostas contra o Estado, principalmente para instauração de ações de maior acompanhamento, só assim se permitindo dar uma resposta que se crê de qualidade ao volume de serviço e à complexidade das matérias em apreço.

Juízos Locais Criminais e Juízo de Competência Genérica de Baião

Nos sete Juízos Locais Criminais e ao Juízo de Competência Genérica de Baião continuaram a verificar-se muitas desistências de queixa, principal motivo de arquivamento dos processos sem que tenha sido realizado julgamento. Houve inúmeros processos a correr termos sob a forma sumária, abreviada e sumaríssima, o que muito simplificou e abreviou os procedimentos, sendo também elevada a taxa de condenações que aí teve lugar e significativo quer o número de recursos interpostos pelo Ministério Público quer as respostas aos recursos.

Os julgamentos realizados nos Juízos Locais Criminais de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e no Juízo de Competência Genérica de Baião foram em média superiores ao do ano transato e realizaram-se 197, 223, 180, 171, 234, 339, 312 e 65 julgamentos, respetivamente, sendo que as condenações foram 114, 157, 125, 115, 154, 227, 221 e 43, respetivamente, enquanto as absolvições se cifraram em 18, 38, 17, 25, 22, 43, 45 e 8, respetivamente.

A atividade do Ministério Público nos respetivos Juízos Locais Criminais da Comarca e em sede de julgamentos foi a seguinte:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Em Amarante interpôs 1 recurso e respondeu a 15; no Juízo de Competência Genérica de Baião apresentou 1 resposta; no Juízo Local Criminal de Felgueiras apresentou 1 recurso e efetuou 20 respostas; no Juízo Local Criminal de Lousada respondeu a 27; no Juízo Local Criminal de Marco de Canaveses respondeu a 19; no Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira interpôs 12 recursos e efetuou 18 respostas; no Juízo Local Criminal de Paredes – Juiz 1 interpôs 2 recursos e apresentou 19 respostas; no Juízo Local Criminal de Paredes – Juiz 2 interpôs 1 recurso e apresentou 11 respostas e no Juízo Local Criminal de Penafiel efetuou 1 recurso e respondeu a 20.

Ao nível dos processos administrativos com vista a internamento compulsivo manteve-se a tendência ao longo do ano relativamente ao ano anterior, sensivelmente o mesmo número, nada sendo de realçar nesta matéria.

No que respeita ao atendimento ao público na área criminal, circunscreveu-se às situações de eventual internamento compulsivo, sendo que em todos os núcleos o atendimento é feito nos dias previamente estabelecido em cada núcleo e acessível no portal da Comarca.

Nestes casos é elaborado um auto de declarações da pessoa que se dirigiu aos Serviços do Ministério Público, que depois dá origem a um processo administrativo, com vista à eventual instauração de uma ação de internamento compulsivo.

Juízo Local Criminal de Amarante

Durante o ano de 2019, diminuiu o número de julgamentos efetuados por comparação ano transato, tendo sido realizados 9 julgamentos por crime de violência doméstica, sendo que 4 deram condenação e tiveram lugar 5 absolvições (estas devido ao silêncio das vítimas e dos familiares).

Relativamente a crimes sexuais foi realizado 1 julgamento, que deu em condenação.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Juízo de Competência Genérica de Baião

Ao longo do ano de 2019, aumentando o número de julgamentos em consideração ao ano anterior, realizando-se 2 julgamentos por crime de violência doméstica, dos quais resultou condenação.

Juízo Local Criminal de Felgueiras

No ano de 2019, aumentou o número de julgamentos em relação ao ano transato, uma vez que foram efetuados 21 julgamentos por crimes de violência doméstica, sendo que daí resultaram 9 condenações e 12 absolvições (estas devido ao silêncio das vítimas e dos demais elementos da família com o mesmo direito de recusa).

Juízo Local Criminal de Lousada

No tocante ao crime de violência doméstica durante o ano de 2019, aumentou o número de julgamentos face ao ano anterior, uma vez que foram efetuados 29 julgamentos, dos quais resultou 20 condenações e 9 absolvições (estas pelo facto das vítimas se terem recusado a prestar depoimento nos termos legais).

Juízo Local Criminal de Marco de Canaveses

Neste Juízo e durante o ano de 2019 houve um aumento, ainda que pouco significativo em relação ao número de julgamentos face ao ano anterior, foram realizados 11 julgamentos por crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, dos quais resultaram 6 condenações e 5 absolvições (estas devido ao silêncio das ofendidas e demais familiares).

Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Por violência doméstica foram efetuados 13 julgamentos, dos quais resultaram 8 condenações e 5 absolvições (pelo facto das vítimas se terem recusado a depor).

Foi realizado 1 julgamento por crime sexual, do qual resultou uma absolvição, por falta de prova.

Juízo Local Criminal de Paredes

No Juízo Local Criminal de Paredes – Juiz 1 foram realizados 18 julgamentos do crime de violência doméstica de dos quais resultaram 6 absolvições (por falta de prova e, principalmente, pelo **facto** da ofendida e dos familiares terem exercido o seu direito ao silêncio) e 12 condenações.

No Juízo Local Criminal de Paredes – Juiz 2 foram realizados 15 julgamentos pelo crime de violência doméstica, dos quais resultou 9 condenações e 6 absolvições (que se ficaram a dever ao facto das ofendidas e das testemunhas se terem recusado a prestar depoimento, assim exercendo uma prerrogativa prevista na lei), sendo que foram realizados 2 julgamentos por crime sexual, nos quais foi proferida condenação.

Juízo Local Criminal de Penafiel

Durante o ano de 2019 foram realizados 25 julgamentos por crime de violência doméstica, o que gerou um aumento face ao ano anterior, dos quais resultaram 16 condenações e 9 absolvições (estas deveram-se à recusa em prestar depoimento por parte das ofendidas).

Também foram efetuados 4 julgamentos por crimes de natureza sexual, dos quais resultaram 2 condenações e 2 absolvições (por falta de prova).



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

II – Apresentação de forma sucinta de pendências excessivas, insuficiências de meios humanos, medidas adotadas de organização e métodos de trabalho, iniciativas relevantes e avaliação da qualidade de serviço prestado:

1- Não existem, nesta área, pendências processuais que se possam considerar excessivas, nem sequer os processos judiciais (na fase de julgamento) ou os processos administrativos de internamento compulsivo estiveram sem ser tramitados.

2- Ao nível dos meios humanos não se verifica qualquer insuficiência no Juízo Central Criminal de Penafiel, nos Juízos Locais Criminais ou no Juízo de Competência Genérica de Baião, razão pela qual tem sido dada resposta satisfatória e eficaz tanto por parte dos Magistrados do Ministério como por parte dos funcionários que com os mesmos trabalham.

3 – Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos: muito boa, quer pela prontidão, quer pelo resultado. O Ministério Público respondeu sempre com elevada qualidade às solicitações que lhe foram dirigidas e o objetivo da qualidade do serviço prestado aos cidadãos foi seguramente alcançado.

Na verdade, e relativamente aos processos judiciais na fase de julgamento e aos processos administrativos com vista a internamento compulsivo os mesmos têm sido despachados sem qualquer atraso e os índices ou taxas de condenação dos processos crime têm sido elevadas, como, de resto, já se salientou.

O quadro de magistrados e de funcionários tem dado resposta adequada a todas as solicitações, podendo dizer-se que o Ministério Público da Comarca de Porto Este na área criminal e na fase de julgamento tem cumprido na globalidade os interesses que lhe compete defender.

III. – Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte:



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

1 - Continuar a articular a intervenção do Ministério Público em julgamento com o magistrado que deduziu a acusação, através de contactos e/ou reuniões, a fim de definir estratégias com vista a manter êxito em julgamento, nomeadamente através da análise conjunta da prova recolhida e perspetivas da sua produção em audiência.

2 - Continuar a promover o fluxo de informação sobre as decisões proferidas em 1^a instância e em sede de recurso, para melhoria e aperfeiçoamento dos articulados e melhor sustentação da prova, como seja, solicitar audiência com os Magistrados do Ministério Público junto dos Tribunais Superiores, em especial, no que concerne aos processos de notória repercussão social, ou especial complexidade.

3 - Manter, sempre que necessário, reuniões com os colegas do DIAP, com vista a obter um aperfeiçoamento técnico-jurídico e descrição factual em determinados tipos de criminalidade – nomeadamente no tráfico de estupefacientes, ou outros crimes de estrutura complexa –, bem como uma melhor e mais eficaz indicação de meios de prova, em ordem a facilitar um exame mais imediato da prova.

4 - Pugnar pela manutenção dos atuais índices de sucesso das acusações, e, com isso, não baixar os números de procedência das acusações.

5 - Obter uma célere tramitação dos processos administrativos para internamento compulsivo, como, de resto, vem a acontecer.

2. Área Cível (incluindo Execução)

Introdução - breve descrição dos recursos humanos disponíveis e sua organização:

O Juízo Central Cível de Penafiel, foi assumido por dois Procuradores da República que representaram o Ministério Público nos quatro juízos cíveis, representando ainda o Ministério Público, cada um deles, num Juízo Central Criminal.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

O Juízo de Execução da comarca está instalado em Lousada. Funciona com duas Secções – Juiz 1 e Juiz 2 – onde estão colocados 3 Juízes. O Ministério Público é aqui representado por um Procurador da República, que também representa o Ministério Público junto do Juízo Local Cível de Lousada (1 juiz). É coadjuvado por uma Técnica de Justiça-adjunta que também coadjuva o DIAP Local, a Procuradoria Local Cível e apoio ao magistrado no Atendimento ao Público.

A representação do Ministério Público no Juízo Local Cível de Amarante (3 juízes, um efetivo e dois que acumulam com o Juízo Local Cível de Felgueiras) é assegurada, em acumulação, pelos dois Procuradores da República com funções junto do Juízo de Comércio de Amarante.

A representação do Ministério Público junto de cada um dos Juízos Locais Cíveis de Felgueiras (2 juízes), Marco de Canaveses (1 juiz), Paços de Ferreira (1 juiz), e Paredes (2 juízes) e Juízo de competência genérica de Baião (1 juiz) foi assegurada por um Procurador-Adjunto, exercendo todos eles funções simultaneamente nos referidos Juízos e nos Juízos Locais Criminais e/ou DIAP.

O número de magistrados, no Juízo Central Cível, Juízo de Execução e Juízos Locais Cíveis foi suficiente para uma resposta satisfatória do Ministério Público.

Os oficiais de justiça das procuradorias locais cíveis nem sempre foi suficiente e não estiveram afetos exclusivamente à área cível, acumulando este serviço com o serviço da área criminal, comércio, família e menores e/ou DIAP.

I - Análise da atividade desenvolvida na área cível:

Foram propostas **412 ações** no período, sendo que destas, **408** respeitaram à tutela de interesses de incapazes (interdições/acompanhamento de maior).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

O contencioso patrimonial do Estado não teve expressão quanto à instauração/contestação de novas ações: foi proposta apenas uma ação.

Também continuaram a não ter expressão as ações intentadas para a defesa dos interesses difusos: foram instauradas 3 ações.

O Ministério Público interpôs 5 recursos, tendo sido julgado 1 (parcialmente procedente), e respondeu a 45, tendo sido julgados 29, 3 providos, 13 parcialmente providos e 12 não providos.

Na área cível foram instauradas 31 execuções por custas e multas processuais, no valor global de **€ 37.470,14**.

No Juízo de Execução de Lousada o Ministério Público apresentou 124 reclamações de créditos, número manifestamente superior ao ano transato.

Ao nível dos **Processos Administrativos**, foram instaurados na jurisdição cível 555 processos, tendo sido findos 253, ficando pendentes 302 para o ano seguinte.

A quase totalidade de processos administrativos teve por objeto a aplicação de medidas de acompanhamento a maiores incapazes, a maioria por razões de anomalia psíquica.

Os processos administrativos mais antigos estão relacionados com objetos declarados ou a declarar perdidos a favor do Estado ou com o acompanhamento de ações pendentes.

No que respeita ao **Atendimento ao Público**, em todos os municípios é feito o atendimento diário ao público que se dirige aos Serviços do Ministério Público.

No período em causa foram realizados **120** atendimentos.

A grande maioria dos atendimentos dá origem a um processo administrativo (nomeadamente com vista a instauração de processo de acompanhamento de maior).

Nos diversos municípios é também feito atendimento de questões relativas a família e menores, que depois é encaminhado para a Procuradoria do Ministério Público do Juízo de Família e Menores de Paredes.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

II – Apresentação de forma sucinta de pendências excessivas, insuficiências de meios humanos, medidas adotadas de organização e métodos de trabalho, iniciativas relevantes e avaliação da qualidade de serviço prestado:

1 – Não existem, nesta área, pendências processuais que se possam considerar excessivas.

2 – As insuficiências ao nível dos meios humanos correspondem às que ultimamente se fazem sentir, de forma generalizada, em quase todos os núcleos, tanto no que respeita a magistrados como no que toca a oficiais de justiça, insuficiência que se nota ainda de forma mais acentuada nas situações de doença ou licença prolongadas.

3 – Cumpre referir que no âmbito dos processos administrativos com vista à propositura de ação de acompanhamento de maior, e nos casos em que tal se mostra imprescindível, nem sempre existe disponibilidade de meios financeiros para lançar mão de perícias médicas aos requeridos.

4 – Foi sugerida uma distribuição de serviço dos funcionários por forma a colocar nesta área funcionários já com experiência nestas matérias.

5 – Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos:

O Ministério Público procurou responder com qualidade às solicitações que lhe foram dirigidas e esse objetivo foi largamente alcançado.

Com efeito, e relativamente aos processos que mais têm ocupado os magistrados colocados na área cível - ações relativas à tutela jurídica de incapazes – os processos administrativos têm, por regra, uma duração reduzida e os índices de procedência das ações propostas são muito elevados, sendo que das 877 ações de interdição/acompanhamento de maior foram julgadas procedentes 838 e apenas 39 improcedentes.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Quando, em alguns casos, se tornaram mais morosos, os motivos subjacentes prenderam-se sobretudo com o desinteresse dos familiares e, por vezes, mesmo a sua recusa em assumir responsabilidades, por um lado, e a carência de respostas ao nível da comunidade para colocação institucional, por outro, circunstâncias que acabam por retardar, conseqüentemente, a definição da sua situação do ponto de vista jurídico.

O quadro de magistrados, por vezes já se revela insuficiente face ao aumento no numero de processos administrativos instaurados e de atendimentos realizados, pelo que só com grande esforço pessoal foi possível dar resposta às solicitações dos processos judiciais e às que são colocadas por particulares e organismos do Estado no âmbito dos processos administrativos, o que não permite, de todo, uma intervenção mais “pró ativa” do Ministério Público, nomeadamente no campo dos interesses difusos, particularmente no âmbito da defesa do ambiente e dos consumidores.

III – Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano:

Procurou-se responder aos objetivos fixados pela PGD do Porto e pela coordenação da comarca do Porto Este.

IV – Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte:

1. Encontrar formas eficazes de agilizar e articular a atividade de todos os magistrados da comarca que exercem funções na jurisdição cível, criando vias de contacto informais, para partilha de informações e de boas práticas, tendo em vista melhorar a atuação do Ministério Público nesta jurisdição;
2. Continuar a promover a articulação dos magistrados da jurisdição cível com os magistrados das outras jurisdições, nomeadamente tendo em vista a iniciativa processual em

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

defesa dos incapazes e dos interesses difusos (defesa da saúde pública, do ambiente, da qualidade de vida, do património cultural e do domínio público e do consumidor);

3. Continuar a promover canais de comunicação com os demais intervenientes na Rede Social dos vários municípios da Comarca do Porto Este tendo em vista melhorar a qualidade da resposta na adoção das medidas de proteção jurídica dos incapazes, especialmente as pessoas com anomalia psíquica, quer agilizando os procedimentos que conduzem à instauração de ação de acompanhamento de maior;

4. Continuar a promover o atendimento ao público e as inquirições no âmbito dos processos administrativos diretamente pelos magistrados, nomeadamente nos processos que têm em vista a ação de acompanhamento de maior, por forma a melhor informar e esclarecer os beneficiários e melhor entender o grau e amplitude da incapacidade;

5. Sugerir formas de distribuição de serviço que permitam afetar os processos da jurisdição cível, preferencialmente, a magistrados e oficiais de justiça com experiência nesta área;

6. Promover a participação em conferências e ações de sensibilização organizadas em parceria com profissionais de outras áreas (designadamente da saúde, de serviço social, proteção do ambiente e dos consumidores) contribuindo para o seu esclarecimento sobre o contributo que o Ministério Público pode dar na defesa dos incapazes e dos interesses difusos (defesa da saúde pública, do ambiente, da qualidade de vida, do património cultural e do domínio público e do consumidor);

7. Providenciar por uma eficaz representação do Estado nas ações em que seja parte, promovendo uma melhor articulação com as entidades estatais respetivas;

8. Diligenciar por uma adequada defesa processual dos incapazes, incertos e ausentes, quer agindo a título principal quer no âmbito da intervenção acessória, nomeadamente requerendo a curadoria provisória ou definitiva dos bens do ausente sempre que se justificar;

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

9. Zelar pelo integral cumprimento do Regulamento das Custas Processuais, nomeadamente diligenciando, quando necessário, pela reclamação do pagamento das custas de parte; e

10. Promover o controlo do cumprimento das regras da proteção jurídica.

3. Área Família e Menores

1- Análise da atividade desenvolvida

A- Mapas da Jurisdição de Família e Menores

➤ Procedimentos do M.P. previstos no DL 272/2001 – Mapa FM1

- **No Juízo de Família e Menores de Paredes** foram autuados 33 processos de autorização para a prática de atos, os quais adicionados aos vindos do ano anterior (13), somam o total de 46.

Findaram 41 e ficaram pendentes 5.

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião** foram autuados apenas 3 processo de autorização para a prática de atos, inexistindo processos vindos do ano anterior.

Tais processos encontram-se findos.

➤ Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento – Pareceres do Ministério Público – Art.º 14 do DL 272/2001 – Mapa FM2

- **No Juízo de Família e Menores de Paredes** foram instaurados 379 processos relativos a pareceres do Ministério Público em acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais.

Findaram 379, 344 deles com parecer de concordância e 35 com parecer de não concordância.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião** foram instaurados apenas 3 processos, que findaram com parecer de concordância.

➤ Ações Tutelares Cíveis e Incidentes – Mapa FM3

- **No Juízo de Família e Menores de Paredes** foram recebidos do ano anterior 795 processos tutelares cíveis e incidentes os quais adicionados aos 2776 entrados perfazem o total de 3571.

Findaram 2774 e ficaram pendentes para o ano seguinte 797.

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião** foram recebidos 74 processos tutelares cíveis e incidentes do ano anterior, tendo entrado 91.

Findaram 128 e ficaram pendentes para o ano seguinte 37.

➤ Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade – Mapa FM4

- **No Juízo de Família e Menores de Paredes** entraram 32 Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade, as quais adicionadas às 18 recebidas perfazem um total de 50.

Findaram 37 e ficaram pendentes para o ano seguinte 13.

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião** entrou apenas um processo de Averiguação Oficiosa de Paternidade e de Maternidade, já findo, inexistindo processos pendentes para o ano seguinte.

➤ Processos de Promoção e Proteção - Mapa FM5

- **No Juízo de Família e Menores de Paredes** foram instaurados 283 processos de promoção e proteção, todos eles a requerimento do Ministério Público.

Foram aplicadas 283 medidas de promoção e proteção, 270 delas por acordo e 13 tomadas após debate judicial, sendo 74 processos arquivados sem aplicação de medida, inexistindo processos pendentes há mais de seis meses sem aplicação de medida.

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião** foram instaurados 23 processos, sendo 10 deles a requerimento do Ministério Público.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Foram aplicadas 6 medidas de promoção e proteção, todas elas por acordo, sendo 11 processos arquivados sem aplicação de medida.

➤ Procedimentos de urgência (artigos 91º/92º da LPCJP) – Mapa FM6

- **No Juízo de Família e Menores de Paredes** não foram requeridos pelo Ministério Público procedimentos judiciais urgentes, nos termos dos artigos 91.º e 92.º da LPCJP.

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião** também não foram requeridos pelo Ministério Público procedimentos judiciais urgentes.

➤ Interlocução das Comissões de Proteção das Crianças e Jovens – Mapa FM7

- **No Juízo de Família e Menores de Paredes:** Os quatro Procuradores da República que aqui exercem funções são interlocutores de oito Comissões de Proteção das Crianças e Jovens.

Estiveram presentes em 4 reuniões das Comissões na modalidade alargada.

Verificaram um total de 502 processos das CPCJ, entre os quais os respeitantes a maus tratos, negligência grave e abusos sexuais.

Foram arquivadas 3 comunicações recebidas das CPCJ sem que fosse requerida a abertura de processo judicial.

Foram recebidas 30 comunicações para instauração de procedimento tutelar cível.

Inexistiram pedidos de apreciação judicial de decisão das CPCJ, nos termos do artigo 76º da LPCJP.

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião:** Nada a registar para além do assinalado, uma vez que a interlocutora da CPCJ de Baião é uma das Procuradoras da República que exercem funções no Juízo de Família e Menores de Paredes.

➤ Visitas a Casas de Acolhimento – Mapa FM8

Foi efetuada visita à Casa de Acolhimento Bom Pastor, em Ermesinde, por um dos Procuradores da República que exercem funções no Juízo de Família e Menores de Paredes.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

➤ Inquéritos Tutelares Educativos – Mapa FM9

- **No Juízo de Família e Menores de Paredes**, estavam pendentes 28 processos de inquéritos tutelares educativos, vindos do ano anterior.

Entraram 138, perfazendo um total de 166 processos de inquéritos tutelares educativos movimentados.

Findaram 139 processos, ficando pendentes para o ano seguinte 27, sendo 7 deles há mais de três meses.

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião**, entrou 1 processo de inquérito tutelar educativo, estando pendente 1 do ano anterior.

Findaram os dois.

➤ Inquéritos Tutelares Educativos (últimos 5 anos) – Mapa FM10

Nada a assinalar.

➤ Factos qualificados como crime investigados em inquérito tutelar educativo – Mapa FM11

A grande maioria dos processos tutelares educativos diz respeito a factos suscetíveis de serem classificados jurídico-penalmente como crimes de ofensa à integridade física simples, furto simples, furto qualificado e dano simples.

➤ Inquéritos tutelares educativos – Detenção e medidas cautelares de guarda– Mapa FM12

Não foi apresentado nenhum menor detido em flagrante delito, mas foi aplicada medida cautelar de guarda em Centro Educativo em dois Processos Tutelares Educativos a correr termos no Juiz 1, do Juízo de Família e Menores de Paredes.

➤ Processos Tutelares Educativos – Resultado da Fase Jurisdicional– Mapa FM13

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

- **No Juízo de Família e Menores de Paredes** determinou-se o arquivamento sem aplicação de medida por desnecessidade, nos termos do artigo 93º, nº1, alínea b), da LTE, em 9 processos.

Foram aplicadas medidas tutelares educativas em 50 processos.

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião** determinou-se o arquivamento sem aplicação de medida por desnecessidade em um processo tutelar educativo.

➤ Visitas a Centros Educativos– Mapa FM14

Não foram efetuadas visitas a Centros Educativos, por estes inexistirem nesta Comarca do Porto Este.

➤ Recursos – Mapa FM15

- **No Juízo de Família e Menores de Paredes foram interpostos pelo Ministério Público 4 recursos e foram respondidos 23 recursos, sendo, dos interpostos pelo Ministério Público, um deles provido, um parcialmente provido e um não provido.**

Dos respondidos pelo Ministério Público, foram três deles providos, um deles parcialmente provido e três não providos.

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião foi respondido 1 recurso pelo Ministério Público.**

➤ Cartas Rogatórias a cumprir pelo Ministério Público – Mapa Comum Comarca MC1

Não foram recebidas cartas rogatórias a cumprir pelo Ministério Público no Juízo de Família e Menores de Paredes, nem no Juízo de Competência Genérica de Baião.

➤ Decisões Hierárquicas Específicas – Mapa Comum Comarca MC2

Não houve intervenções hierárquicas, nem conflitos de competência no âmbito dos processos de inquéritos tutelares educativos.

➤ Processos Administrativos/Acompanhamento – Mapa Comum Comarca MC3



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

- Na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes foram instaurados 847 processos administrativos, tendo em vista a iniciativa/intervenção processual.

Refira-se, a este propósito, que cada um dos Procuradores da República que exercem funções neste Juízo de Família e Menores dispõe de pastas próprias para acompanhar e fiscalizar a atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de que são interlocutores, não se instaurando processos administrativos para tal efeito.

Tinham sido recebidos, vindos do ano anterior, 53 processos administrativos.

Findaram 877, ficando pendentes para o ano seguinte 23 processos administrativos.

- No Juízo de Competência Genérica de Baião foram instaurados 34 processos administrativos.

➤ Atendimento ao Público – Mapa Comum Comarca MC4

- Foram elaboradas na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes 380 fichas de atendimento ao público, realizadas pelo Ministério Público ou sob a sua supervisão, tendo em vista a instauração de ações ou de procedimentos, não sendo contabilizados neste mapa os atendimentos ao público efetuados nos demais Juízos de Competência Genérica, cujas fichas nos são depois remetidas para instauração de processos administrativos.

- No Juízo de Competência Genérica de Baião foram elaboradas 9 fichas de atendimento ao público.

O quadro de magistrados do Ministério Público é apenas de três Procuradores da República, o que é manifestamente insuficiente às necessidades do Juízo de Família e Menores de Paredes, como fizemos notar desde o início, repetidamente, sendo certo que o problema foi resolvido em setembro de 2016, com a colocação de um Procurador da República Auxiliar.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Com efeito, o volume processual, ao nível das secções judiciais é muito grande, as diligências são diárias, todos os dias, de manhã e à tarde.

Acresce que nesta jurisdição (e só quem trabalha ou trabalhou nela o pode atestar) não se pode despachar “a correr”, ou fazer diligências em minutos. É a vida das pessoas e o futuro das crianças e dos jovens que está em jogo e não se podem tomar decisões com ligeireza, sem se estar ciente das situações concretas e dos problemas específicos que cada caso revela.

Demora-se muito tempo, por vezes, a ler um só processo (e os seus inúmeros apensos) e passam-se tardes e manhãs em diligências cuja morosidade é necessária e indispensável se se quiserem efetivamente resolver e ultrapassar os problemas detetados.

A tudo isto acresce que a Comarca do Porto Este tem oito Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

É necessário dispor de tempo para desenvolver uma interlocução de qualidade com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, que como é sabido, são tão importantes nesta área de família e menores.

O número atual de Magistrados do Ministério Público no Juízo de Família e Menores de Paredes – quatro Procuradores da República – é, pois, o mínimo indispensável às necessidades do serviço e corresponde, por outro lado, ao número dos juízes colocados no Juízo de Família e Menores de Paredes e aos Juízos instalados.

Mantem-se válido os considerandos anteriormente explanados no que tange ao quadro de funcionários afetos à Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes que não obstante o reduzido número têm conseguido resultados muito positivos, no que concerne à rapidez na resposta ao cidadão, devido não só à qualidade dos senhores Procuradores da República, mas à competência destes funcionários que lhes dão apoio.

II – APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

1- Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas.

Na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes não existem, como decorre dos mapas que se anexam, situações de pendências processuais excessivas e bem pelo contrário os resultados alcançados são muito bons, não obstante a carência de recursos humanos.

Quanto ao Juízo de Competência Genérica de Baião, a pendência processual é muito reduzida e pouco significativa, tanto mais que a grande maioria dos processos de promoção e proteção e tutelares cíveis continuam a ser tramitados no Juízo de Família e Menores de Paredes, por se encontrarem aqui pendentes antes da entrada em vigor da Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro.

2- Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho.

No Juízo de Família e Menores de Paredes, as instalações encontravam-se bastante degradadas e a carecer de obras de fundo.

Desde setembro de 2018 que foram efetuadas obras no edifício, para instalação de ar condicionado, substituição da cobertura do edifício e remodelação de algumas casas de banho, sendo efetuados, também, melhoramentos nos gabinetes dos magistrados.

Os equipamentos disponíveis vão satisfazendo as necessidades, embora o de videoconferência, utilizado na sala de audiências afeta ao Juízo de Família e Menores, produza, quando é ligado, um barulho ensurdecedor, necessitando de ser reparado ou substituído com a maior brevidade.

De realçar, também, que as salas dos Serviços do Ministério Público onde se efetua o atendimento ao público e onde se realizam as diligências (comuns ao DIAP de Paredes) são escassas e sem quaisquer condições, não dispendo de luz natural, de mobiliário adequado, nem de impressoras.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

A porta que dá acesso aos Serviços do Ministério Público precisa urgentemente de proteção contra o mau tempo, considerando que as pessoas que aguardam atendimento nesse espaço, junto à porta, não têm condições mínimas de conforto.

Refira-se que inexistente rampa para pessoas que se deslocam em cadeiras de rodas.

Também o edifício necessita de ser restaurado e pintado, já que as paredes exteriores estão bastante degradadas (o interior do edifício foi recentemente pintado).

Saliente-se, ainda, que se conseguiu organizar uma sala para as crianças com muito boas condições, com brinquedos, livros e material didático e próprio para desenhar.

Os meios humanos, como já referimos, a nível de funcionários, continuaram a ser insuficientes no período a que se reporta este relatório.

3 Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica.

Os meios humanos, no que concerne à assessoria técnica, são também extremamente escassos, sobretudo no que concerne às equipas da Segurança Social (EMAT) que não conseguem cumprir os prazos assinalados para apresentação dos relatórios sociais, nem efetuar acompanhamento minimamente eficaz no âmbito dos processos de promoção e proteção.

Esta situação, extremamente preocupante, tem-se vindo a agravar cada vez mais e urge tomar medidas nesse aspeto se se quiser evitar que algo de grave e irremediável possa acontecer, tanto mais que existem inúmeras situações que carecem de acompanhamento muito próximo por parte das senhoras gestoras dos processos.

Registe-se que há muito que temos vindo a alertar para esta situação sem que a mesma se mostre ultrapassada.

Quanto à disponibilidade de meios periciais, sendo até de enaltecer a colaboração e disponibilidade por parte do INMLCF,IP, há que registar a morosidade das avaliações em

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

psicologia e em psiquiatria/pedopsiquiatria solicitadas, aguardando-se por vários meses a elaboração dos respetivos relatórios.

4 Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.

A tramitação processual tem sido simplificada e desburocratizada o mais possível, instaurando-se apenas processos administrativos com vista à propositura de ações ou de procedimentos e não visando o seu acompanhamento.

No que concerne aos processos de Promoção e Proteção que os magistrados pretendem fiscalizar, por escassez de tempo solicitam-no às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e por norma são vistos e analisados à noite ou aos fins de semana.

As decisões proferidas nos processos administrativos foram sempre comunicadas aos requerentes, de forma a assegurar absoluta transparência no funcionamento do sistema de justiça, bem como às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, quando aí correm ou correram os seus trâmites processos de promoção e proteção relativos às mesmas crianças e jovens, sempre em estreita articulação com as comissões e com o trabalho desenvolvido por estas entidades.

A cada um dos Procuradores da República que exercem funções no Juízo de Família e Menores de Paredes foram averbados, desde o início, todos os processos respeitantes a crianças e jovens que já tinham processos a correr termos em cada um dos Juízos onde exerciam funções, de forma a permitir que se tivesse uma visão unitária dos vários processos que se vão instaurando sucessivamente, em relação a cada criança ou família, providenciando-se assim por decisões que melhor defendessem o seu superior interesse.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

As ações relativas ao mesmo menor foram desde sempre propostas por apenso ao processo mais antigo, ainda que se encontrasse arquivado, sempre em ordem a garantir a efetiva proteção das crianças.

Procedeu-se ao atendimento diário de todos os cidadãos que procurassem o Ministério Público com problemas e situações urgentes, independentemente dos dias designados para atendimento ao público que são as terças e as sextas-feiras, da parte da tarde.

A articulação com os colegas dos DIAP, nomeadamente no que concerne a situações de maus tratos, de abusos sexuais e de violência doméstica, tem decorrido em estrita colaboração e articulação, sem quaisquer problemas, e de forma célere e eficaz.

Deste modo, não obstante a quantidade e diversidade de solicitações exigidas à Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes, o esforço e empenho dos quatro Procuradores da República foi apto a alcançar, não apenas uma resposta atempada, como uma resposta que excedeu o número de pedidos já que se verificou uma descida global das pendências.

Aqui chegados cumprirá referir que ao trabalho expresso nos dados estatísticos acresce o trabalho “invisível”.

Por fim, cumprirá relatar que, no período em análise, a Coordenação desta Comarca em articulação com magistrados do DIAP e uma magistrada do Juízo de Família e Menores de Paredes deram início a um ciclo de ações de sensibilização junto da comunidade escolar, abrangendo várias escolas da Comarca, elaborando uma apresentação intitulada “O Ministério Público e os Jovens. Perigos das Redes Sociais. Bullying. Violência do Namoro.”.

Todos os Agrupamentos de Escolas abrangidos pela Comarca de Porto Este foram informados da existência da apresentação e da disponibilidade existente por parte do Ministério

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Público para levar a cabo as referidas ações de sensibilização, tendo sido efetuadas várias apresentações em escolas desta Comarca do Porto Este.

De salientar o empenhamento de três Procuradores da República junto do Tribunal de Família e Menores de Paredes na elaboração de apresentações para o VII Encontro de Magistrados do Ministério Público da Área de Família e Menores da Procuradoria Geral Distrital do Porto, bem como a continuação do trabalho que, já provinha do ano anterior, de anotação de diversos artigos da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo no âmbito da anotação ao referido diploma que se encontra a ser dinamizado pela mesma Procuradoria Geral Distrital.

Saliente-se, também, a intervenção de uma das Procuradoras da República nas I Jornadas do Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco, do ACES Tâmega II, Vale do Sousa Sul, que ocorreram a 13 de dezembro de 2019, no Museu Municipal de Penafiel.

Foram seguidas as recomendações emitidas pela PGDP para a área de Família e Menores.

Em cada núcleo dos municípios que integram a comarca do Porto Este estabeleceu-se atendimento ao público também para a área de família e menores, sendo aí elaborada ficha de atendimento, acompanhada dos documentos anexados e, sendo esse o caso, indicação do processo a que o assunto respeitava, identificação completa e contacto telefónico do requerente, sendo de seguida tal ficha remetida à Procuradoria da República deste Juízo de Família e Menores, assim se poupando deslocações ao cidadão numa comarca com tão grande extensão geográfica e tão mal servida de transportes públicos.

Também por isso se procurou limitar ao estritamente indispensável a marcação de diligências nos processos que correm termos na Procuradoria deste Juízo de Família e Menores.

5 – Avaliação da Qualidade de Serviço Prestado ao Cidadão.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

A qualidade de serviço prestado ao cidadão tendo em vista o superior interesse das crianças e dos jovens foi a melhor que cada um dos Procuradores da República que exercem funções neste Juízo de Família e Menores pode prestar.

São averbados a cada Procurador da República não só os processos que digam respeito àqueles que já lhes estão atribuídos nos Juízes a que estão afetos mas também o expediente proveniente das Comissões de Promoção e Proteção de que são interlocutores.

Este modelo foi adotado desde o início, sempre com excelentes resultados.

III – SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS FIXADOS PARA O ANO, PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES QUE DELA DECORRAM.

Os objetivos anteriormente definidos foram todos alcançados.

Não se efetuou uma fiscalização mensal dos processos da CPCJ por se entender não se revelar necessário mais do que uma fiscalização de 2 em 2 meses.

Salienta-se que os números de entradas e de pendências constantes dos mapas que se enviam dizem respeito à estatística oficial e não à da secretaria, esta última muitíssimo superior nos juízos de família e menores, uma vez que na secretaria se dá baixa do processo logo que é proferida a primeira decisão, quando é certo que os mesmos continuam a ser tramitados, sendo os exemplos mais flagrantes os casos dos processos de incumprimento das regulações das responsabilidades parentais e dos processos de promoção e proteção.

Na verdade, nesta jurisdição, nas secções judiciais, grande parte dos processos só termina quando os jovens atingem a maioridade ou em alguns casos quando completam, agora, os vinte e cinco anos de idade. Ou seja, não são processos que se podem terminar com celeridade, como sucede nas outras jurisdições. Daí que a pendência real – de secretaria – nos

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Juízes 1, 2 e 3 do Juízo de Família e Menores de Paredes – seja muitíssimo superior à pendência oficial.

IV – PROPOSTA DE OBJETIVOS PARA O ANO SEGUINTE.

É de extrema importância manter como objetivos uma cada vez maior articulação com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, implementando reuniões periódicas com vista a uma eficaz e profícua interlocução e a melhorar o acompanhamento e fiscalização da sua atividade; melhorar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal por Magistrado sempre que possível; continuar a visitar periodicamente as instituições de acolhimento existentes na comarca do Porto Este; aprofundar procedimentos que permitam a audição de crianças em condições adequadas; investir na formação dos magistrados e dos funcionários; desenvolver procedimentos de articulação com as entidades e instituições de assessoria e apoio.

4. Trabalho

I) Análise sucinta da atividade desenvolvida na área.

O Ministério Público intentou 42 ações emergentes de acidente de trabalho, 63 ações emergentes de contrato individual de trabalho.

No que diz respeito aos 362 processos administrativos instaurados com vista a eventual propositura de ações emergentes de contrato individual de trabalho 251 terminaram por acordo escrito nos autos, com pagamento imediato ou em prestações fixadas sempre acautelando o prazo de prescrição dos créditos laborais.

Recorreu e apresentou resposta em 7 processos, foram realizadas 1490 tentativas de conciliação.

Procedeu à entrega de capital de remição em 990 processos.

Efetou 723 atendimentos ao público.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

II) Apresentação, de forma sucinta, de:

II.1. situações não resolvidas de pendências processuais excessivas;

Face aos números indicados foram possível estabilizar a pendência processual. Mantém-se o número de funcionários efetivos, o que não é suficiente, atendendo à dimensão e ao volume do serviço tramitado ao longo do ano. Aliás, numa situação de baixa médica de algum deles, o que é recorrente, o pessoal é manifestamente deficitário e só consegue manter o curso normal do serviço com grande esforço e empenho de todos. Mas que tem os seus limites, obviamente.

O número de diligências realizadas e a realizar e as deficientes instalações – exíguas para receber e atender todos os utentes que diariamente procuram os serviços - bem como o número deficitário de magistrados do Ministério Público, inferior ao de juízes, não permitem a realização de mais diligências no sentido de diminuir as pendências, tanto mais que continua a verificar-se uma maior conflitualidade entre os sinistrados versus seguradoras e trabalhadores versus empregadores.

II.2- Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições de trabalho;

No decurso do novo ano judicial persistiram as deficiências já mencionados no relatório de 2018. Assim, e repetindo, os funcionários mantiveram-se instalados num espaço exíguo que continua a não proporcionar condições aceitáveis para o exercício das funções, criando-se situações de grande stress no local de trabalho. Por outro, os serviços e os gabinetes dos magistrados encontram-se em pisos diferentes e bastante distanciados o que dificulta a comunicação e o acompanhamento dos utentes para e nas diligências.

O quadro de funcionários foi sempre inferior ao quadro legal previsto, sendo que um dos funcionários presta serviço apenas a meio tempo.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

II.3 – Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica;

A resposta do GML do Tâmega e Sousa continuou a melhorar ao longo do ano. São pontuais as demoras às perícias solicitadas, verificando-se uma demora de cerca de 2/3 meses na remessa do relatório respetivo.

II.4 Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça;

O atendimento ao público é todo ele realizado por magistrados no gabinete e registado no sistema *citius*.

A tentativa de conciliação e a entrega do capital de remição, quando não é feita por transferência bancária, tudo se processa perante o magistrado que lê os autos e os assina de imediato.

II.5- Iniciativas de construção de boas práticas.

Mantivemos o contacto com a Diretora do GML do Tâmega e Sousa, com vista a dissipar dúvidas – pontuais - em determinados relatórios periciais, e procurar sempre uma maior agilização das perícias médicas e a simplificação de procedimentos.

Efectuámos uma reunião com a Diretora da ACT de Penafiel, designadamente para a sensibilização dos senhores inspetores para a necessidade de as decisões administrativas conterem todos os elementos integradores da coima e procurando sensibilizá-la para determinados aspetos da informação e do encaminhamento do público para os serviços do Ministério Público.

II.6- Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

Apesar das dificuldades verificadas ao longo do ano, sobretudo por carência de funcionários para o número de diligências que se realizam, más instalações dos serviços e falta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

de lugar adequado para espera dos utentes o Ministério Público prestou ao cidadão um serviço de qualidade, nomeadamente no atendimento ao público.

III – Síntese da avaliação do cumprimento dos objectivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram

Foram integralmente cumpridos os objetivos no que respeita ao atendimento ao público e foi possível já por em pratica o protocolo celebrado com o INML, procedendo-se à notificação/marcação de exames através de correio eletrónico.

IV – Propostas fundamentada de objectivos para o ano seguinte de 2020

A manter-se o número de funcionários e as deficientes instalações que ocupam, ficam propostos os seguintes objetivos:

- Continuação do atendimento ao público nos moldes em que vem sendo feito, por magistrado, três dias por semana, sem lista de espera;
- Manter-se o tipo e o conteúdo da ficha de atendimento, com preenchimento eletrónico imediato e mais adequado à instauração de processo administrativo;
- O incidente de entrega do capital de remição ser todo ele tramitado na seção judicial, sem intervenção dos funcionários afetos aos serviços do Ministério Público, evitando demoras na transmissão e registo dos processos;
- Aprofundamento dos contactos com o GML e ACT;
- Continuação da articulação com Juízos do Comércio nos moldes que vem sendo feita;
- Prioridade aos processos mais graves por acidente de trabalho (acidentes mortais e com IPP elevada);
- Estabilizar, tanto quanto possível, a pendência processual, tendo em conta a falta de funcionários e as deficiências de instalações assinaladas.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

5. Área de Comércio

Introdução - breve descrição dos recursos humanos disponíveis e sua organização:

Na comarca de Porto Este existe um Juízo de Comércio, instalado em Amarante.

Tem instaladas quatro unidades de processos, cada uma com um Juízo, sendo que cada Juízo tem um juiz (Juiz 1, Juiz 2, Juiz 3 e Juiz 4).

O Ministério Público está representado no Juízo de Comércio por dois Procuradores da República, os quais asseguram também a representação do Ministério Público junto do Juízo Local Cível de Amarante.

Existe nos Serviços do Ministério Público, um oficial de justiça afecto preferencialmente ao serviço do Juízo de Comércio.

Deu-se continuidade à prática de não se instaurar processo administrativo para preparar e acompanhar as várias intervenções do Ministério Público, continuando a optar-se pela organização de expedientes avulsos que foram mantidos no gabinete dos magistrados, prática que se tem revelado eficaz e adequada.

I - Análise da atividade desenvolvida:

No ano de 2019, no Juízo de Comércio de Amarante foram instaurados 756 processos de insolvência, número superior ao ano transato (havia sido instaurados 663 processos). Transitaram do período anterior 3443 processos com insolvência declarada e 37 sem insolvência declarada.

Findaram 701 processos com insolvência declarada e 41 sem insolvência declarada, ficando pendentes para o ano seguinte 3460 processos com insolvência declarada e 34 sem insolvência declarada. Consta-se assim que este ano foram instauradas mais 93 insolvências do que no ano anterior.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

A este respeito cumpre referir que, pese embora tenham sentença de declaração de insolvência desde um momento muito precoce da tramitação, os processos de insolvência apenas são encerrados quando ocorre um dos factos previstos no artigo 230.º do CIRE (rateio final, encerramento por insuficiência da massa insolvente, encerramento por homologação de plano de insolvência).

Os processos de insolvência são processos que, mesmo depois da sentença (declaração de insolvência), se mantêm pendentes na secretaria, por vezes, vários anos, enquanto se discutem, nos demais apensos, questões como a verificação e graduação de créditos reclamados, as impugnações de resoluções de negócios jurídicos levadas a cabo pelos administradores de insolvência, questões relativas à liquidação dos bens da massa insolvente, incidentes de qualificação de insolvência e, por fim, a prestação de contas.

As intervenções mais relevantes do Ministério Público nesta jurisdição podem sintetizar-se da seguinte forma:

1- Em representação da Autoridade Tributária e Aduaneira foram reclamados créditos, ao abrigo dos artigos 128.º, 146.º e 17.º-D, todos do CIRE, em 520 processos de insolvência, totalizando **€ 29.620.208,79** créditos reclamados.

2- A representação de trabalhadores foi este ano muito mais significativa do que no ano transato, havendo 19 intervenções (bem superior ao ano transato que apenas foram cinco), através de reclamação de créditos com um valor de **€ 212.754,97**.

3- Instauraram-se 34 acções de verificação ulterior de créditos.

4- O Ministério Público esteve presente em 181 Assembleias de Credores. Continuou a ser seguido o critério do Ministério Público participar em todas as assembleias em que representa um credor (Autoridade Tributária e Aduaneira, IGFEJ, I.P., trabalhadores) e ainda em todas as outras em que, embora não representando credores, se verificou não estarem presentes quaisquer credores.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

5- Igualmente assumiu a participação do Ministério Público nos incidentes de qualificação de insolvência nos quais proferiu 44 pareceres de qualificação da insolvência como culposa.

6- Durante o ano de 2019, foram realizados **324 rateios**, num total de € **29.738.943,21** créditos rateados, distribuídos pelos seguintes credores:

- a) Autoridade Tributária e Aduaneira: € **343.851,83**;
- b) Trabalhadores: € **2.938.924,66**;
- c) Fundo de garantia Salarial: € **1.537.905,98**;
- d) Segurança Social: € **495.594,52**; e
- e) Outros credores: € **24.422.666,22**.

7- Quanto aos Processos Especiais de Revitalização, vinham do período anterior **90** processos, entraram durante o ano **85** e foram terminados **115**, ficando pendentes para o ano seguinte **60**. Cumpre referir que nos Processos Especiais de Revitalização as reclamações de créditos são feitas directamente pelos Serviços de Finanças ao Administrador Judicial Provisório, pelo que a actividade do Ministério Público apenas se inicia após esse momento, assumindo particular relevância no momento da publicitação da lista provisória e no garante de que não são homologados planos sem que tenha sido emitido sentido de voto favorável pela Direcção de Serviços de Gestão de Créditos Tributários.

8- Foram interpostos 9 recursos pelo Ministério Público, sendo 2 providos e 6 não providos. Foram elaboradas 16 respostas a recursos, tendo sido já decididos 9 (os demais aguardam decisão), 8 no sentido preconizado pelo Ministério Público e 1 apenas parcialmente de acordo com a posição defendida pelo Ministério Público.

9- Ao nível dos Processos Administrativos, e como acima se referiu, desde o início se optou pela abertura apenas em casos pontuais, pelo que apenas foram instaurados 17 novos processos durante o ano.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Continuou a optar-se pela organização de expedientes avulsos que foram mantidos no gabinete dos magistrados.

Não se assumindo formalmente como Processos Administrativos, estes expedientes consubstanciam verdadeiros dossiers, aos quais vai sendo junta toda a correspondência dirigida ao Ministério Público relacionada com a Insolvência em questão, designadamente, pela Autoridade Tributária, pelos Administradores de Insolvência, por trabalhadores, por outros credores, etc.

Nessas expedientes são compiladas as peças processuais e registados os factos relevantes para o acompanhamento efectivo do processo, a saber:

- requerimento de reclamação de créditos remetida ao Administrador da Insolvência com a discriminação dos créditos de acordo com a natureza, garantias e privilégios respectivos, inseridos em tabelas própria;
- relatório do administrado da insolvência;
- informação sobre a forma como o crédito foi reconhecido pelo Administrador da Insolvência e necessidade, ou não, de apresentação de impugnação;
- questões pertinentes a colocar na Assembleia de Credores, nomeadamente quanto aos bens dos insolventes e sobre a prática de negócios que possam ser objeto de resolução;
- anotações sobre a própria Assembleia, etc.
- correspondência trocada daí em diante com a Direcção dos Serviços de Gestão dos Créditos Tributários e com os Serviços de Finanças envolvidos;
- prática de actos processuais junto dos Administradores Judiciais, nomeadamente, votação em representação da Autoridade Tributária dos planos de revitalização e insolvência;

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

- questões colocadas pelos Administradores durante a fase de liquidação, se a houver;
- cópia do parecer de qualificação de insolvência culposa elaborado pelo Ministério Público etc.

No que respeita ao Atendimento ao Público, está previamente definido um dia semanal de atendimento ao público, mediante marcação prévia, sem prejuízo da sua realização imediata sempre que os motivos subjacentes o justifiquem.

Foram realizados 21 atendimentos.

II – Apresentação de forma sucinta de pendências excessivas, insuficiências de meios humanos, medidas adoptadas de organização e métodos de trabalho, iniciativas relevantes e avaliação da qualidade de serviço prestado:

1 – As pendências de processos de insolvência no Juízo de Comércio de Amarante, embora sejam elevadas, não registaram alterações significativas relativamente ao último ano.

2 – Existe um funcionário do Ministério Público afecto ao serviço dos dois Procuradores da República que representam o Ministério Público no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível.

Ao nível das Secções de Processos foi criado o Juiz 4, que na prática já existia desde a instalação do Juízo do Comércio em 2014. O número de funcionários foi adequado ao volume de serviço.

3 – O Ministério Público continua a não ter o apoio necessário de técnicos de contabilidade, o que permitiria suprir a falta de conhecimentos dos magistrados nestas matérias, as quais, nomeadamente nos incidentes de qualificação da insolvência, se revestem, por vezes, de crucial importância para a boa tramitação de tais incidentes e descoberta da verdade material.

4 – Medidas adotadas respeitantes à organização e métodos de trabalho:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Como já referido no anterior relatório anual, mantêm-se válidas as considerações que antecedem sobre a substituição dos processos administrativos por expedientes avulsos, método que permitiu desonerar os Serviços do Ministério Público da tramitação de centenas de processos administrativos, tendo sido os Procuradores da República quem movimentou os expedientes avulsos na medida do necessário.

5 – Iniciativas de construção de boas práticas:

Os magistrados do Ministério Público tentam contribuir para a promoção dos encontros de trabalho com magistrados do Ministério Público na Jurisdição do Comércio, visando a troca de experiências e o debate de questões específicas da jurisdição (o primeiro encontro foi realizado em Amarante em 2016, o segundo em Vila Nova de Famalicão em 2017, o terceiro em Vila Nova de Gaia em 2018)

6 – Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos:

No que dependeu do Ministério Público, foi feito um esforço para que o serviço prestado aos cidadãos fosse de qualidade, fazendo um grande esforço no sentido de dar mais consistência à actuação do Ministério Público no âmbito dos processos de insolvência, numa tentativa de maior responsabilização dos empresários pelas práticas fraudulentas com efeitos sobre os activos das empresas ou com consequências de grande monta para os credores públicos (Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social).

Mais do que aderir à posição assumida pelo Administrador de Insolvência, diligenciámos no sentido de uma efectiva recolha de elementos e por uma apreciação autónoma, esforço esse que se traduziu no número de pareceres em que o Ministério Público pugnou pela qualificação da insolvência como culposa.

Por outro lado, também nos apensos de prestação de contas foi feito um esforço na sua análise exaustiva, na promoção do indeferimento de despesas injustificadas, assim se procurando salvaguardar a massa insolvente de gastos supérfluos.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Dado o volume de negócios implicado nas transacções e prestações de serviços associadas à liquidação da massa insolvente, tem existido especial cuidado na procura de que todos os pagamentos vejam emitidos documentos fiscalmente válidos que garantam a sua tributação.

III – Síntese da avaliação do cumprimento dos objectivos fixados para o ano:

Procurou-se responder aos objectivos fixados superiormente (PGD do Porto e coordenação da comarca do Porto Este), procurando sempre compensar a falta de meios com a agilização dos procedimentos.

IV – Proposta fundamentada de objectivos para o ano seguinte de 2020:

Os objectivos fixados para o ano anterior, no essencial, mostram-se alcançados e devem manter-se para o próximo ano, carecendo de ser aprofundados.

Assim, quanto a esta matéria, apresenta-se a seguinte proposta:

1. Representação da Autoridade Tributária e Aduaneira:

a) Continuar a assegurar a representação da Autoridade Tributária e Aduaneira no processo de insolvência e processos especiais de revitalização, elaborando todas as reclamações de créditos, impugnações às reclamações de créditos, emissão de votos, interposição e resposta a recursos, etc.

b) Continuar a assumir uma postura proactiva sempre que no decurso da tramitação dos processos judiciais sejam detectadas falhas de comunicação e constrangimentos, contribuindo para a boa articulação entre as várias Direcções de Serviços e Serviços Periféricos e o Tribunal.

2. Representação dos Trabalhadores:



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

a) Continuar a assegurar o patrocínio de todos os trabalhadores que o solicitem no processo de insolvência e processos especiais de revitalização, instaurando processos de insolvência, elaborando todas as reclamações de créditos, impugnações às reclamações de créditos, emissão de votos, interposição e resposta a recursos, etc.

b) Continuar a contribuir para a eficaz articulação com os magistrados do Ministério Público do Juízo do Trabalho, sempre que as situações concretas o justifiquem;

c) Presidir ao atendimento ao público e fazê-lo no mais curto espaço de tempo possível.

3. Intervenção nos Incidentes de Qualificação de Insolvência:

a) Realizar uma análise cuidada dos documentos juntos dos autos, articulando sempre que necessário com os Administradores da Insolvência e com os Credores para a sua oportuna obtenção com o objectivo de melhorar a qualidade dos pareceres de qualificação de insolvência.

b) Contribuir para uma cada vez melhor articulação entre o processo de insolvência e a investigação criminal, máxime no que aos crimes insolvências e na criminalidade económico-financeira diz respeito.

c) Continuar a incentivar a realização de acções de formação com a colaboração da Polícia Judiciária e da Autoridade Tributária e Aduaneira no sentido de adquirir os conhecimentos específicos necessários à detecção de indícios de crime, sobretudo a partir da documentação junta aos processos

4. Intervenção nos Apensos de Prestação de Contas:

a) Realizar uma análise cuidada dos documentos que instruem os incidentes de prestação de contas;

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

b) Contribuir para que as prestações de serviços nos processos de insolvência sejam contratualizadas seguindo critérios de verdadeira necessidade e transparência, de molde a preservar o valor económico da massa insolvente e o interesse dos credores;

5. Relacionamento com outros operadores judiciários:

a) Promover encontros de trabalho com outros magistrados do Ministério Público na Jurisdição de Comércio visando a troca de experiências e debate de questões;

b) Participar sempre que possível em acções e encontros promovidos por outras entidades tais como a Ordem dos Advogados, a Associação dos Administradores Judiciais, a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, as Associações Empresariais que permitam melhor conhecer e compreender os métodos de trabalho dos demais intervenientes nos processos de insolvência e a realidade do tecido empresarial envolvido.

6. Organização Interna do Ministério Público junto do Juízo de Comércio:

a) Contribuir para a boa organização dos serviços de apoio ao Ministério Público para que o acompanhamento dos processos judiciais se faça de acordo com critérios de racionalidade e eficiência, garantido sempre a prática atempada dos atos.

b) Contribuir para a formação dos oficiais de justiça com o objetivo de aumentar a segurança e eficiência dos procedimentos e a boa articulação entre magistrados e funcionários.

c) Incentivar os oficiais de justiça a usar os meios eletrónicos, nomeadamente no que respeita às comunicações com os administradores da insolvência, Serviços de Finanças e demais Serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira;

d) Contribuir para a minimização do impacto negativo sentido pelos colegas magistrados quando, em serviço de turno, contactam com os procedimentos específicos do Ministério Público junto do Juízo de Comércio;

7. Garantir o cumprimento das regras previstas no Regulamento das Custas Processuais.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

6. Mapas Comuns

Na Comarca foi implantado um atendimento organizado e diário, efetuado rotativamente em todas as áreas (em matéria cível, de comércio, execução e criminal), com particular incidência na área laboral e de família e menores, levado a cabo presencialmente pelo magistrado ou sob a sua supervisão sendo muito relevante o serviço prestado pelo Ministério Público à comunidade.

Para além da atividade registada no sistema informático, são realizados inúmeros atendimentos de uma forma não documentada, só possível de ultrapassar com mais recursos humanos.

Não obstante o referido, os números respeitantes à atividade desenvolvida nas áreas sociais de família e menores e do trabalho assumem especial relevância no cômputo total do serviço, seja de atendimentos ou de processos administrativos cuja representatividade consta dos Mapas **MC1 a MC4**.

7. Outras atividades desenvolvidas

No decurso do ano acolheram-se um conjunto de iniciativas e outros eventos que envolveram também diversas entidades exógenas aos Tribunais destacando-se as relacionadas no anexo intitulado **“ANEXO III”** com as principais atividades da Coordenação.

8. Considerações Finais

Subsiste a desigualdade entre o número de magistrados judiciais e do Ministério Público colocados nos Juízos centrais e locais, ainda desajustado, o que não permite a uma gestão ideal de agenda do magistrado o que se repercute nos despachos quer dos processos do juízo quer nos processos da Procuradoria.

Tendo em conta o número inferior de magistrados do Ministério Público em funções de representação, os magistrados com funções de investigação continuam recorrentemente a assegurar a representação do Ministério Público nos julgamentos e demais diligências a que

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

deve estar presente, o que continua a acarretar prejuízo para a investigação, só ultrapassável com a colocação na Comarca de mais magistrados da carreira do Ministério Público.

Esta situação continua a não permitir uma boa articulação, apesar das recentes alterações à LOSJ, devido à colocação de Juizes Auxiliares e do Quadro Complementar, para diminuição da pendência, o que deveria ser acompanhada por aumento equivalente de magistrados do Ministério Público.

A acrescer, no período considerado continuou a verificar-se um número reduzido em efetividade de serviço nos núcleos de Paredes e Penafiel onde estão sediadas as secções especializadas devido a baixas médicas por doença e gravidez de risco.

Destaques positivos.

Como temos vindo a referir em relatórios anteriores, a especialização dos serviços implica celeridade e ganhos de eficiência a curto prazo, se forem devidamente afetados os recursos necessários, principalmente os recursos humanos.

Face à escassez de magistrados continua a verificar-se retrocesso na especialização, patente nas decisões do CSMP, através da alteração do regulamento dos movimentos e mapas anexos, vindo a refletir-se num menor desempenho na área de inquéritos, que não acarretou necessariamente um ligeiro aumento da pendência, devido ao empenhamento e dedicação extrema de todos os magistrados em funções de investigação nesta Comarca.

Continua a ser necessário e urgente o total preenchimento dos quadros de pessoal, acompanhado pelo reforço ou alteração do quadro legal com formação específica nas áreas criminais.

Destaques negativos

Instalações:



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

De novo se salientamos o já negativamente se tem referenciado em anteriores relatórios, designadamente, gabinetes dos Magistrados do Ministério Público e as instalações afetas aos funcionários e Serviços do Ministério Público, continuam notoriamente desapropriadas.

Continuam a não existirem, em vários núcleos, salas próprias e adequadas para a inquirição, ou pelo menos em número suficiente, que permitam a realização de diligências com a dignidade e descrição exigíveis, mormente nos processos relativos as vítimas especiais (VD, abusos sexuais etc.).

As instalações do DIAP e dos serviços do Ministério Público no Juízo do Trabalho, no Núcleo de Penafiel não são apropriadas para os fins a que se destinam. Esperando que sejam completamente ultrapassadas com a deslocação do DIAP para o edifício da GNR.

Fluidez de informação entre os serviços:

Mais uma vez se reafirma a necessidade da deslocação do Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses para Penafiel, embora já contemplada nas últimas alterações a LOSJ e Decreto Regulamentar, que se irá concretizar a curto prazo esperando que tal se verifique até às férias judiciais da Páscoa, dado que:

O constante vaivém de processos entre os Núcleos do DIAP sediados nos vários municípios desta comarca e o Juízo de Instrução Criminal sediado no Marco de Canaveses, por via das sucessivas solicitações, acarretam atrasos significativos nas devoluções de processos contendem com a celeridade processual, perturbando o normal desenvolvimento das diligências de investigação na fase do inquérito, comprometendo por vezes a observância dos prazos de duração máxima de inquérito e potenciando os pedidos de aceleração processual.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE

Regularização do Serviço.

Continua-se a salientar a necessidade do aumento do quadro de magistrados na área social do Trabalho, para, pelo menos, acompanhar o número de juizes nesta área, neste momento há quatro Juizes em efetividade de funções e apenas três Procurador da República.

No núcleo de Paredes, onde se encontra sediada a secção especializada do DIAP para a criminalidade económico-financeira e afins (onde se investigam, entre outros, os crimes de investigação prioritária de corrupção, branqueamento de capitais e os crimes fiscais e contra a segurança social), é também o núcleo que apresenta o maior registo de inquéritos entrados, sendo essencial que seja mantida a estabilidade do quadro de magistrados colocados no último movimento, bem como o reforço do quadro de funcionários, em número adequado, para que se possam efetivar os objetivos propostos.

Face as verificadas limitações de recursos humanos, não podemos deixar de enaltecer, toda a atividade desenvolvida ao longo do ano judicial de 2019, pelos magistrados e oficiais de justiça que é reveladora do esforço desenvolvido e empenho de todos em prol de uma melhoria do serviço prestado à comunidade.

Penafiel 31 de janeiro de 2020

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora

(Maria José Eleutério - Procuradora da República)